



MUNICÍPIO DE FORTIM
MENSAGEM DE LEI Nº 027/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para a elevada apreciação e deliberação pelos pares dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, em regime de **urgência urgentíssima**, o Projeto de Lei em anexo, que "Autoriza a realização de Repasse Financeiro para a Associação Cultural Junina Babaçu, inscrita no CNPJ de nº 20.049.604/0001-30, na forma que indica."

A presente iniciativa visa abrilhantar os festejos juninos do Município de Fortim com a participação do espetáculo junino "Herdeiro do Sol – Arrebol da Cultura Popular Brasileira", o qual é renomado em toda a região do Nordeste, por meio de parceria, firmando Termo de Colaboração, conforme Projeto em anexo.

Expostos, assim, os motivos determinantes do encaminhamento da presente iniciativa legislativa, submeto esta matéria ao exame criterioso desse respeitável e representativo Poder Legislativo.

Certo de poder contar com o inestimável apoio de Vossas Excelências, renovo votos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

DELMA DA COSTA
DOS SANTOS: 66094658353
Assinado digitalmente por
DELMA DA COSTA DOS
SANTOS: 66094658353
Foxit Reader Versão: 9.4.1
DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PROTOCOLO

Recebido em: 20/05/2025

Protocolo nº: 359/2025

Pedro
Servidor

MUNICÍPIO DE FORTIM
PROJETO DE LEI Nº 027/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025

Autoriza a realização de Repasse Financeiro para a Associação Cultural Junina Babaçu, inscrita no CNPJ de nº 20.049.604/0001-30, na forma que indica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a repassar à Associação Cultural Junina Babaçu, inscrita no CNPJ de nº 20.049.604/0001-30, o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para o custeio de apresentação cultural no período junino, no Município de Fortim.

Parágrafo único. Para os fins previstos neste artigo, o repasse financeiro será realizado mediante Termo de Colaboração Financeira a ser celebrado entre o Município de Fortim e a Associação Cultural Junina Babaçu.

Art. 2º. A Associação Cultural Junina Babaçu fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos no prazo de até 90 (Noventa) dias, após o recebimento dos recursos, sob pena de responderem na forma imposta na legislação vigente bem como de ficarem impossibilitados de receber qualquer tipo de repasse financeiro do Município de Fortim, pelo prazo de 05 (Cinco) anos.

Art. 3º. As despesas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão suplementadas, caso necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 20 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA Assinado digitalmente por
DOS SANTOS: DELMA DA COSTA DOS
SANTOS:66094658353
66094658353 Foxit Reader Versão: 9.4.1

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
MATÉRIA LIDA EM PLENÁRIO

Em, 22/05/2025

Pedro
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

(☒) Aprovado.
() Desaprovado.
() Arquivado.

Em, 22/05/2025

[Assinatura]
Presidente



MUNICÍPIO DE FORTIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento às determinações contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, à vista do impacto orçamentário/financeiro constante do relatório anexo, DECLARAMOS que os recursos para atender as despesas previstas no projeto em anexo, encontram lastro financeiro na arrecadação de Recursos Próprios do Município. O impacto financeiro para realização de Repasse para Associação Cultural Junina Babaçu será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única.

Fortim, 20 de maio de 2025

JOSE LIMA DA SILVA JUNIOR
00605652333

JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR
Secretário M. Administração e Finanças

**GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**

FESTEJOS FORTIM JUNINO

IDENTIFICAÇÃO

Título do Projeto: Festejos Fortim Junino

Local onde será realizado o projeto: Largo da praça São Pedro, Fortim - Ceará - Brasil

Realizador: Prefeitura Municipal de Fortim (Secretaria de Turismo e Cultura)

CNPJ: 35050756/0001-20

Endereço: Rua Raimundo Gurgel Maia, nº 678, 1º Andar, Sala 06 - Centro, Fortim/CE

Município: Fortim UF: Ceará CEP: 62.815-000

Nome do Dirigente do Projeto: Alice Maria Furtado Souza

Cargo: Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Telefone: (85) 99766-7698

Fortim/CE, 09 de Maio de 2025

Assinatura

1. APRESENTAÇÃO

Fortim é um belo Município do Estado do Ceará, que fica a 130 km da capital do Estado, Fortaleza, localizado na região onde corre o Rio Jaguaribe, macrorregião turística do litoral leste do Estado. Conta com um cenário paradisíaco, natureza encantadora e riquíssimo Patrimônio Histórico, natural e imaterial, tendo sua economia baseada principalmente na atividade turística.

Diante deste cenário de belezas naturais incomparáveis, o Governo Municipal de Fortim, a fim de fomentar a tradição do São João, e consequentemente promover o desenvolvimento da cultura e turismo, bem como a economia local, realizará o Projeto "Festejos Fortim Junino". O Evento tem uma programação voltada para atividades alusivas às festividades juninas, que é uma tradição em diversas partes do Nordeste Brasileiro.

O "Festejo Fortim Junino", que acontecerá nos dias 27 e 28 de junho (sexta e sábado) será um diferencial para a evolução cultural do Município, haja vista ser um São João com características familiar, regional, organizado, tranquilo, com boa infraestrutura, segurança e programação diversificada, e identidade artístico-regional.

2. JUSTIFICATIVA

O projeto Festejos Fortim Junino surge com o propósito de valorizar, preservar e promover o resgate à cultura popular nordestina, especialmente as tradições juninas, que representam um dos maiores patrimônios imateriais do Brasil. A festa junina é, historicamente, um momento de celebração da identidade do nosso povo, fortalecendo os laços comunitários, promovendo o orgulho cultural e movimentando a economia local.

No Município de Fortim, onde a cultura se entrelaça com o rio, o mar e o sertão, é essencial incentivar eventos que reconheçam as raízes da nossa população. Os festejos juninos cumprem esse papel ao unir música, dança, gastronomia típica, brincadeiras tradicionais e expressões artísticas diversas, que atravessam gerações e mantêm viva a memória afetiva do

seu povo. Além do seu valor cultural, o Festejos Fortim Junino tem grande potencial de impacto social, econômico e turístico.

Ao promover apresentações de quadrilhas juninas, praça de alimentação com comidas regionais, o evento gera oportunidades para artistas locais, grupos juninos, comerciantes, artesãos e pequenos empreendedores. O projeto também contribui para o turismo, ao atrair visitantes e fortalecer a imagem do Município como destino acolhedor e culturalmente ativo.

3. OBJETIVO

Promover e realizar a programação dos "Festejos Fortim Junino" com responsabilidade, de acordo com as condições físicas e financeiras do Município, na perspectiva de fortalecer o turismo, a cultura, a arte e a economia local, contribuindo assim com o desenvolvimento, no Município de Fortim.

4. ESPAÇOS E ESTRUTURAS PARA OS EVENTOS

- Arena Vila São Pedro - Largo da praça São Pedro, onde acontecerá a apresentação das quadrilhas juninas, bandas locais e regionais, assim como a estrutura da cidade cenográfica "Vila São Pedro";
- Banheiros Químicos - Serão divididos e instalados nos espaços do evento de acordo com o número do público, demandas e necessidades;
- Apoio das equipes - Serão disponibilizadas salas da Escola Maria Lúiza, para as quadrilhas juninas, bandas regionais, assim como equipe de apoio e segurança;
- Central de apoio - Sala de produção, controle e balcão de informações dos festejos juninos serão montados dentro da Arena de apresentações, no Largo da Praça São Pedro (Rua Júlia Simões);
- Praça de alimentação - Espaço para barracas de comidas e bebidas, na praça São Pedro.

5. MOVIMENTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS

A participação da Quadrilha Junina Babaçu nos Festejos Fortim Junino, integra a programação cultural planejada pela Secretaria Municipal de Cultura para o ano de 2025,

ju

com foco na valorização das tradições populares, especialmente as manifestações relacionadas ao ciclo junino.

A **Junina Babagu** é um grupo cultural fundado em 1989, na cidade de Fortaleza/CE, reconhecido por sua excelência artística e por sua trajetória consolidada no cenário regional e nacional. Composta por cerca de 200 brincantes, a quadrilha desenvolve espetáculos que combinam elementos de teatro, dança, música e cenografia, com forte apelo identitário e temático voltado à cultura nordestina. O espetáculo a ser apresentado, intitulado **"O Herdeiro do Sol - O Arrebol da Cultura Popular Brasileira"**, propõe uma abordagem estética e poética sobre a cultura popular, com foco em suas origens, símbolos e significados.

A apresentação será realizada no dia 27 de junho de 2025, dentro da programação oficial do evento. A presença do grupo no Município contribui para a consolidação dos festejos juninos como evento de expressão regional, com potencial de fortalecimento da cadeia produtiva da cultura e estímulo à economia criativa. Além disso, possibilita a população o acesso a um espetáculo de alta qualidade técnica e artística, alinhado às diretrizes de valorização do patrimônio cultural imaterial. A parceria com a Associação **Junina Babagu** é algo inovador no Município na área da cultura, sendo a referida quadrilha junina reconhecida por sua atuação em festivais, mostras e eventos culturais de forma regional e em diversos estados do Brasil, servindo ainda, de espelho para os grupos de tradições do Município.

A programação contempla ainda a participação de dois importantes grupos juninos, a **Junina Explosão na Roça**, da comunidade de Prêa, e a **Junina Brilho da Lua**, da comunidade do Pontal de Macaio. Ambas as quadrilhas integram o evento de forma colaborativa, fortalecendo o protagonismo comunitário e reafirmando o compromisso da gestão municipal com a valorização das expressões culturais locais. As quadrilhas juninas exercem um papel essencial na preservação do patrimônio cultural imaterial do Nordeste. Enquanto manifestações artísticas populares, elas representam a fusão entre tradição e criatividade, transmitindo saberes por meio da dança, da música, e da estética visual. Mais do que espetáculos, são expressões coletivas que envolvem diferentes gerações, mobilizam e promovem o fortalecimento dos vínculos sociais e culturais. Ao integrar grupos locais à programação, a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, reconhece e incentiva a continuidade dessas práticas, valorizando os processos formativos e a dedicação das comunidades na construção de suas apresentações. Além de enriquecer a oferta cultural dos festejos juninos, essa iniciativa também estimula o engajamento comunitário e o desenvolvimento da economia criativa no Município.

6. PROGRAMAÇÃO

ATRAÇÃO	DATA	HORÁRIOS	LOCAL
Apresentação Junina Brilho da Lua	27/06/2025	18:30	"Arena Vila São Pedro" (Largo da Praça São Pedro)
Apresentação Junina Explosão na Roça	27/06/2025	19:45	"Arena Vila São Pedro" (Largo da Praça São Pedro)
Apresentação Junina Babaçu	27/06/2025	21:00	"Arena Vila São Pedro" (Largo da Praça São Pedro)
Bandas Locais (A definir)	27/06/2025	22:00 – 2:00	"Arena Vila São Pedro" (Largo da Praça São Pedro)
Bandas Regionais (A definir)	28/06/2025	21:00 – 2:00	"Arena Vila São Pedro" (Largo da Praça São Pedro)

7. CONCLUSÃO

O Governo Municipal do Fortim, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conclui que o "Festejo Fortim Junino" tem grande potencial de fomentar e resgatar a Cultura Junina no Município, assim como o turismo e a economia, pois será um evento com espaços personalizados para acolher bem os visitantes, boa estrutura, com uma programação que mistura arte e Cultura, bandas musicais e apresentações de quadrilhas juninas de grande valor regional como a parceria com a Associação Junina Babaçu, que engrandecem cada vez mais a cultura do Município.

Fortim/CE, 09 de maio de 2025

Alice Maria Furtado Souza
Alice Maria Furtado Souza
Secretário Municipal de Turismo e Cultura



PROJETO DE APRESENTAÇÃO CULTURAL JUNINA EM FORTIM
"O Herdeiro do Sol - O Arrebol da Cultura Popular Brasileira"

1. PROPONENTE: ASSOCIACAO CULTURAL JUNINA BABAGU
● CNPJ: 20.049.604/0001-30
● RESPONSAVEL: Francisco Taywan Ramires Mendes
● CPF: 032.864.393-98RG: 2002002051637
● PRESIDENTE: Francisco Tácio Monteiro Lima
● CPF: 513.620.903-87RG: 92027011277
● ENDEREÇO: Rua 08h, 255 - Cep 60.749-020 - Passaré - Fortaleza/Ce

2. APRESENTAÇÃO:

O projeto propõe realizar uma apresentação do espetáculo junino "O Herdeiro do Sol - Arrebol da Cultura Popular Brasileira" no Município de Fortim. Nosso intuito é fortalecer a cultura junina no território e realizar uma apresentação inédita os municípios levando entretenimento cultural. A iniciativa busca fortalecer e difundir as tradições do São João, promovendo um espetáculo que une arte, fé e identidade nordestina, ao mesmo tempo em que estimula o entretenimento cultural, a economia criativa e o turismo regional.

Aproveitando a realização do II Fortim Junino, o grupo propõe apresentar uma obra inédita, emocionante e inesquecível, criada especialmente para celebrar a riqueza da cultura popular brasileira, encantando moradores e visitantes com a grandiosidade e o brilho característicos da Babagu uma das maiores referências do movimento junino no Brasil.

3. JUSTIFICATIVA

A Quadrilha Junina Babagu é muito mais que um grupo de dança: é um espetáculo cênico e musical que pulsa no coração do São João do Brasil. Fundada em 1989, em Fortaleza/CE, a Babagu leva, há décadas, emoção, cultura e tradição para diferentes regiões do país. Após um recomeço triunfal em 2011, homenageando o Centenário de Juazeiro do Norte e conquistando o título de campeã cearense, o grupo construiu uma trajetória marcada por arte, excelência e importantes conquistas. Mais do que uma apresentação folclórica, a Junina Babagu representa a voz de um povo, a força da

Francisco Taywan Ramires Mendes

identidade nordestina e a resistência viva de uma das mais importantes manifestações culturais do Brasil.

Reconhecendo a urgência de valorizar a cultura popular — muitas vezes negligenciada, especialmente nas comunidades do interior — o projeto nasce do desejo de fortalecer as expressões tradicionais, dar visibilidade aos mestres da cultura e promover o resgate de práticas que correm risco de desaparecer. Observamos que diversos eventos juninos não priorizam ou não compreendem a importância de enaltecer as raízes culturais. Por isso, a proposta da Junina Babaçu é clara: fomentar, preservar e difundir a cultura popular do Ceará, do Nordeste e do Brasil, promovendo intercâmbio entre tradição e inovação.

Com esse propósito, propomos a realização de um grande espetáculo inédito no Município de Fortim, com o objetivo de atrair um público expressivo, estimular o turismo cultural, impulsionar a economia criativa e gerar oportunidades de trabalho e renda. A proposta contempla também o reconhecimento e valorização dos mestres da cultura popular local, fortalecendo vínculos identitários e promovendo uma vivência coletiva.

Além da apresentação artística, o projeto prevê ações de formação e diálogo com a comunidade, como a realização de uma Mesa Redonda com o tema "O São João como Agente Econômico, Pedagógico e de Lazer", reunindo mestres da cultura popular

reconhecidos pela própria população de Fortim e região. Essa integração entre espetáculo, saberes populares e discussão crítica amplia os impactos culturais e sociais do projeto, oferecendo visibilidade ao município e reforçando o papel do São João como elemento central da nossa herança cultural.

4. OBJETIVO GERAL

- ❖ Realizar e promover a apresentação do Grupo Junina Babaçu durante o II Fortim Junino, com o propósito de fortalecer a cultura junina, valorizar as expressões da cultura popular e estimular o desenvolvimento da economia criativa e do turismo cultural no município.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Fortalecer a cultura junina no território de Fortim, promovendo sua valorização como patrimônio imaterial do povo nordestino;•
- Estimular o protagonismo de jovens e adolescentes, incentivando sua participação ativa na preservação e continuidade das tradições juninas;•
- Desenvolver o turismo cultural, o turismo de experiência e o turismo criativo, posicionando o São João como um atrativo regional;•
- Impulsionar a economia criativa local, por meio da geração de oportunidades de trabalho e renda direta e indireta;
- Reconhecer e valorizar os mestres da cultura tradicional popular, promovendo sua integração nas ações do projeto e reforçando sua importância como guardiões dos saberes ancestrais da nossa cultura e povo.

Fraupiautepu

6. METAS

- Realizar um espetáculo inédito da Junina Babagu durante o II Fortm Junino, promovendo a cultura junina como expressão artística e identidade regional;

- Envolver diretamente cerca de 200 brincantes nas atividades do grupo, fortalecendo a participação comunitária e o protagonismo cultural;.
- Atrair um público estimado de 5 mil pessoas de forma presencial, promovendo o acesso à cultura e incentivando o turismo local;

- Realizar uma mesa redonda com a participação de mestres da cultura popular, agentes culturais e comunidade, fomentando o diálogo sobre o papel das festas juninas na economia, na educação e na valorização das tradições.

7. PÚBLICO ALVO:

- Adultos, jovens, adolescentes, crianças, idosos, agentes de cultura, PCDs, mestres da cultura popular, visitantes, público em geral.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE		PERÍODO
1. Divulgação no II São João de Fortm	●	Maio a junho de 2025
2. Contratação de Serviço	●	A partir de junho de 2025
3. Mesa redonda	●	25 de junho de 2025
4. Apresentação do Grupo	●	27 de junho de 2025
5. Prestação de contas	●	30 de junho de 2025
6. Relatório	●	Julho de 2025

9. PLANO DE DIVULGAÇÃO

- Instagram, vídeos chamada para canal de youtube, facebook, mídias espontâneas entre outras.

10. CONTRA PARTIDA

Assinatura

- Mesa Redonda: O papel do São João na economia, na educação e na valorização das tradições na sede do Município de Fortim envolvendo quadrilheiros, mestres da cultura, estudantes, educadores, jovens entre outros.

11. ORÇAMENTO

PRODUÇÃO							
1.	Aluguel de Ônibus	Devido na necessidade de locomoção do elenco, brincantes e quadrilheiros se faz necessário a contratação de ônibus para transportar mais de 200 participantes do Espetáculo Junino.	Serviço	1	4	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
2.	Aluguel de caminhão	Para que o espetáculo aconteça é de suma importância contratar um caminhão para transportar equipamento e cenário do grupo.	Serviço	1	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
3	Iluminação e efeitos	Equipamento necessário para realização do espetáculo, o intuito do equipamento é causar grandes efeitos visual.	Serviço	1	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL:				15.000,00			

Fortaleza/CE, 12 de maio de 2025

Francisco Filho



NOSSA HISTÓRIA



DO CEARÁ PARA O BRASIL

A Junina Babaçu não é apenas uma quadrilha junina, é um espetáculo vivo que pulsa no coração do São João do Brasil. Desde 1989, inicialmente em Fortaleza/CE, levamos emoção, cultura e tradição para cada canto do Brasil.

Com um recomeço triunfal em 2011, homenageando o Centenário de Juazeiro do Norte, conquistamos o título de campeão cearense e, desde então, nossa trajetória é marcada por brilho, arte e conquistas inesquecíveis.

Somos mais do que uma apresentação folclórica. Somos a voz de uma cultura, o brilho de um povo e a essência de uma festa que é sinônimo de identidade e resistência nordestina.



MÁIS QUE TÍTULOS



SOMOS "A QUADRILHA JUNINA DO BRASIL"

Cada título conquistado carrega histórias, suor e dedicação. A Junina Babau tem inúmeros títulos, entre eles:

- Campeã Nacional - Circuito Viva São João (2024)
- Bicampeã do Festival de Quadrilhas Juninas da Rede Globo Nordeste (2016 e 2017)
- Vice-campeã do Festival de Quadrilhas Juninas da Rede Globo Nordeste (2018)
- Terceiro lugar no Festival de Quadrilhas Juninas da Rede Globo Nordeste (2019)
- Bicampeã do Festival Brasil Junino (2015 e 2016)
- Bicampeã de Mossoró (2015 e 2023) - RN
- Pentacampeã Cearense de Quadrilhas Juninas (2011, 2014, 2015, 2016 e 2022)
- Hexacampeã do Arraiá do Ceará (2012, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2023)
- Bicampeã do Festejo Ceará Junino (2017 e 2019)

Mas mais do que os títulos, carregamos o compromisso de manter viva a chama do São João, de emocionar e de contar histórias através da dança, da música e das cores vibrantes que caracterizam nossa tradição.

QUEM CONTA ESSA HISTÓRIA?



Nos bastidores e no palco, há um exército de pessoas dedicadas pela cultura popular:

- Presidente: Tácio Monteiro
- 120 brincantes
- 40 produtores
- 10 músicos
- 10 staffs
- 12 diretores
- 3 Coreógrafos

Destaques:

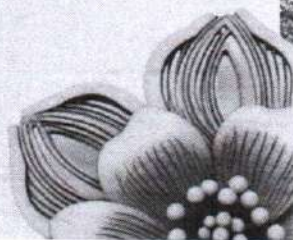
Marcador: Julio César Costa

Noiva: Nádia Rodrigues

Noivo: Alessandro Mesquita

Rainha: Mara Alexandre

Par da Rainha: Rodrigo Silva



O TAMANHO DESSA HISTÓRIA

#JB:

- A grandiosidade da Junina Babagu pode ser medida pelo calor das palmas, pelos aplausos que ecoam nos festivais e pelos números impressionantes:
- Instagram: 3,8 milhões de pessoas envolvidas pela nossa magia junina
 - YouTube: Mais de 8 milhões de visualizações e 28 mil inscritos encantados com nossas apresentações
 - Podcast Balance: Média de 987 visualizações por episódio, levando cultura junina para todos os cantos
 - Eventos de 2024: Mais de 8 mil pessoas vibrando conosco na estreia e participações nos maiores festivais do país
 - Circuito Junino 2025: Com diversos eventos confirmados, levando a Babagu para novos palcos e corações.



TOCOS OS DESTAQUES QUE JÁ FORAM NOVOS NA JUNINA BABAGU

O QUE DIZEM DA JUNINA BABAÇU?



O PERFIL
ENGAJA MAIS
DE 3,5 MILHÃO
DE PESSOAS
COM SEU
CONTEÚDO.

Único grupo do
Brasil verificado no
Instagram de
forma orgânica



MAIS DE 8
MILHÕES DE
VISUALIZAÇÕES
NOS VÍDEOS
DISPONÍVEIS NA
PLATAFORMA

+ de 28mil inscritos em
nosso Canal no
Youtube

2 MÚSICAS NO
TOP 50 EM
FORTALEZA EM
2022 a 2024

Grupo mais ouvido
no Spotify

#JB



101 publicações em vídeo

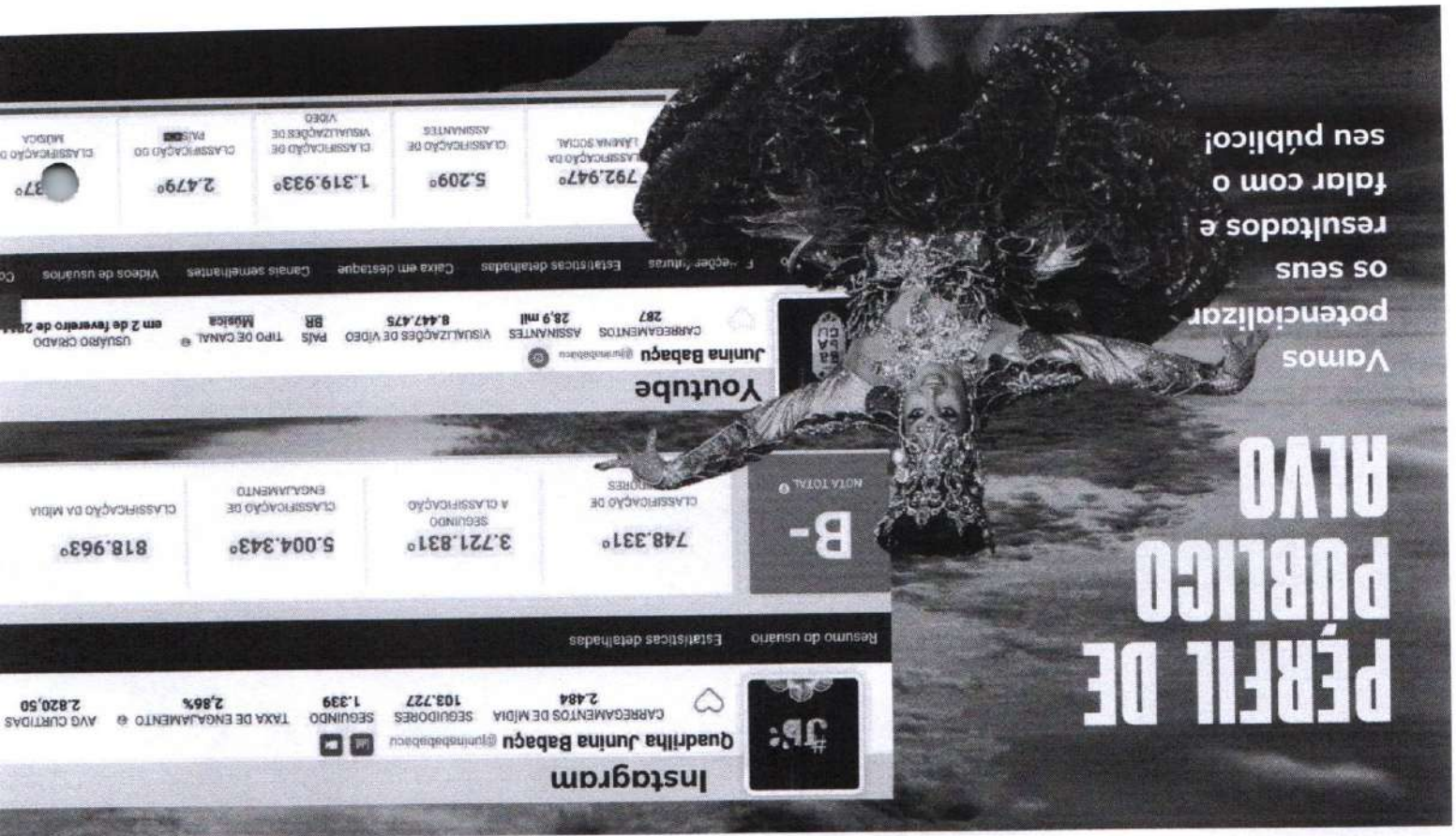
Seguindo

Popular

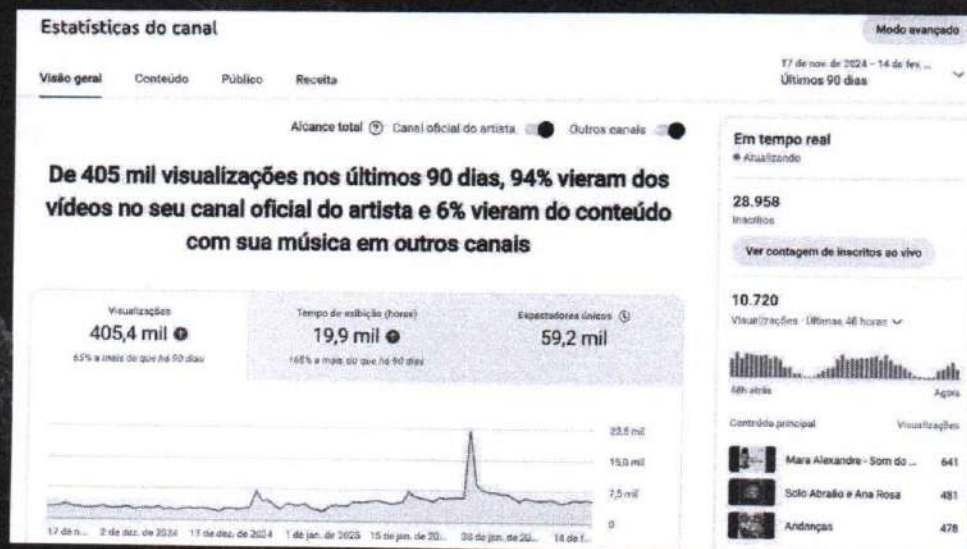
Não F por Agora

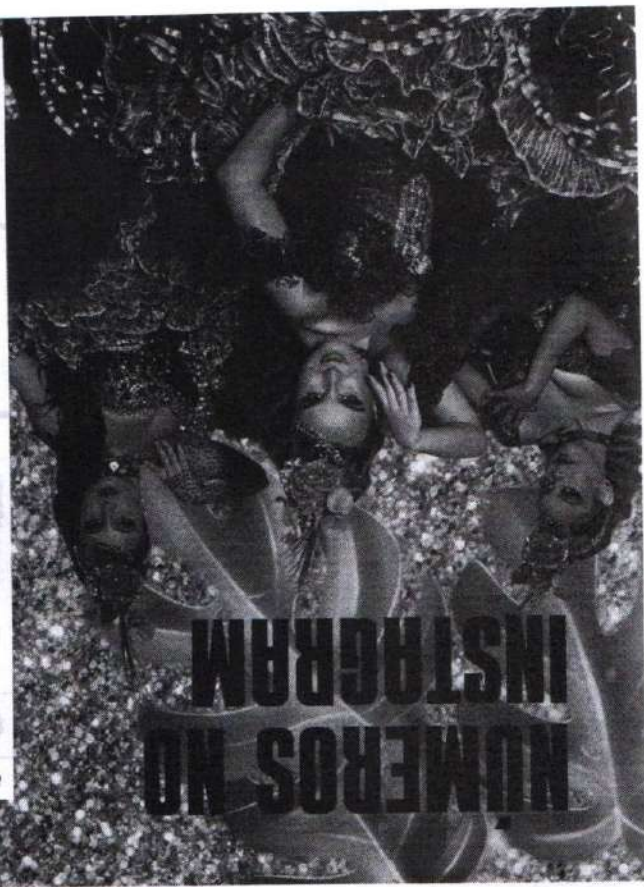
PÉRFIL DE PÚBLICO ALVO

Vamos potencializar os seus resultados e falar com o seu público!



NÚMEROS NO YOUTUBE





NÚMEROS NO INSTAGRAM

Visualizações

Últimos 90 dias ▾

17 nov - 14 fev

Por conteúdo principal

Ver Tudo

20 dez

196.696

20 dez

179.355

25 jan

159.337

19 nov

140.476

Atividade do perfil ①

x 19 ago - 16 nov

+487%

179.217

174.068

+478%

5.149

+1759%

Foques em links externos

Visualizações

Últimos 90 dias ▾

17 nov - 14 fev

7.983.325

Visualizações

72,3%

Seguidores

+27,7%

Contas alcançadas

+138%

463.215

Por tipo de conteúdo

Todos

Seguidores

Não seguidores

Stories

64,9%

Publicações

27,2%

Reels

17,7%

Vídeos ao vivo

0,1%

Vídeos

0,1%

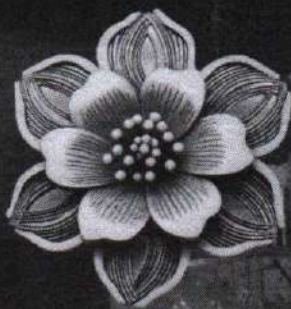
Seguidores

Não seguidores

+ DE 8 MIL PESSOAS NA ESTREIA

**GRUPO COM MAIOR
PÚBLICO NO BRASIL**

#JB



TEMAS JUNINA BABAÇU

2011 - 100 anos de Juazeiro

2012 - Cangaco

2013 - Forró

2014 - O Destino

2015 - A Grande Opera Junina

2016 - O Bói Babaçu, o Bói do Brasil

2017 - Baão Made In Sertão

2018 - A Força que Nunca Seca

2019 - O Grande Encontro

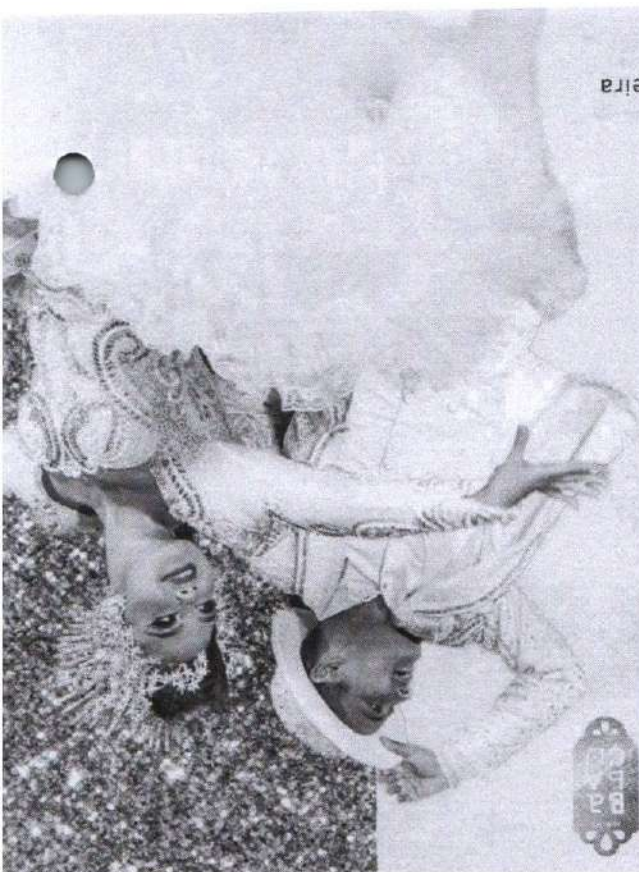
2020/21 - São João Digital

2022 - Travessia - Movimento Armorial

2023 - Festaça, Sempre Foi São João

2024 - Rogai Por Nós - O Magnífico Círio de Nazaré

2025 - O Herdeiro do Sol - O Arrebol da Cultura Popular Brasileira



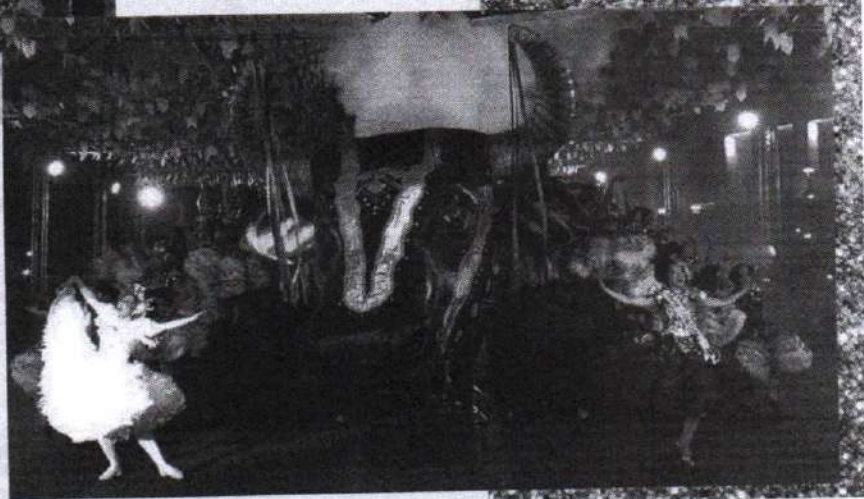


#JB

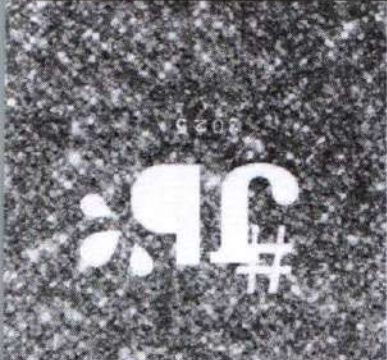
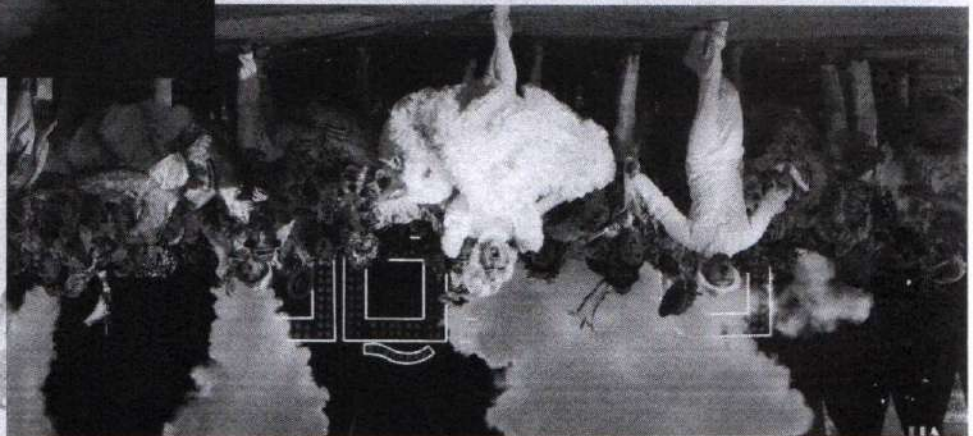
2025



2015 - A Grande Opera Junina
2016 - O Boi Babaçu, o Boi do Brasil



2017 - Baão Made In Sertão
2019 - O Grande Encontro



INCENTIVO À CULTURA

A Junina Babaçu está enquadrada no Decreto Nº 11.453, de 23 de março de 2023, que incentiva a cultura nacional, destacando-se pelos seguintes princípios:

- Valorização da cultura nacional e suas múltiplas expressões
- Ampliação do acesso da população aos bens culturais
- Estímulo à valorização de artistas, mestres de culturas populares e técnicos do setor

**Seja um incentivador da cultura e do folclore nordestino!
Junte-se a nós e faça parte desta tradição que atravessa gerações
e mantém viva a cultura do São João!**





Informações:
Taywan Ramires
(85) 99761-4242
OBRIGADO!



**ESTATUTO SOCIAL
DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO**

**CAPÍTULO PRIMEIRO
Da Denominação, Sede, Finalidade e Duração**

Art.1º – A ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA BABAÇU também designada pela sigla, ONG BABAÇU, constituída em 01 de dezembro de 2012 é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e duração por tempo indeterminado, sede no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, Rua Bom Jesus n.º 623, bairro Parque Santo Amaro, CEP 60543-365.

Art. 2º - O prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO SEGUNDO
Dos Objetivos**

Art. 3º - A Entidade tem por finalidade:

- I- Ser uma Entidade autônoma, apolítica, permanente, desprovida de fins lucrativos, a serviço da sociedade e seu desenvolvimento;
- II- Ser aberta ao público e demais instituições;
- III- Promover e ajudar no desenvolvimento da cultura e da arte regionais;
- IV- Incentivar a cultura literária e artística;
- V- Divulgar a cultura em todas as regiões do país na produção de eventos e produtos culturais da região;
- VI- Promover as artes cênicas, sobretudo a dança, a música e o teatro como atividade cultural e transformadora social; cursos, pesquisas, oficinas, workshops, festivais, espetáculos, seminários, exposições, campanhas e eventos culturais;
- VII- Produzir espetáculos Juninos, a fim de fomentar e divulgar a cultura em âmbito nacional e internacional;
- VIII- Difundir talentos;
- IX- Promover o uso da internet como forma de comunicação e divulgação cultural;
- X- Possibilitar a geração de emprego e renda, alternativos no campo da cultura e lazer.

MD
X
X

Folha 1 de 11

- XI- Pesquisar, preservar, coletar, juntar em acervo, comunicar, exibir e publicar para fins científicos, de estudo e recreação, a cultura material e imaterial do Movimento Junino dentro de uma perspectiva educacional, cultural, social e esportiva e de seu ambiente;
- XII- Estabelecer registro e cadastramento do patrimônio junino cultural do Brasil, com fins de desenvolver um banco de dados para pesquisa;
- XIII- Servir de instrumento de evolução para as artes juninas;
- XIV- Oferecer um ponto de apoio para pesquisadores;
- XV- Formular e incentivar projetos nas áreas de arte e cultura, educação e desenvolvimento social;

CAPÍTULO TERCEIRO Das Fontes de Recursos

Art. 4º - A Entidade se dedica às suas atividades por meio da(s):

- I- Execução direta de projetos, programas ou planos de ações;
- II- Doações de recursos físicos, humanos e financeiros;
- III- Prestações de serviços intermediários de apoio e consultoria a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins;
- IV- Subvenções, dotações, contribuições, patrocínios, convênios, termos de parceria e outros auxílios estipulados em favor da Entidade pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, bem como por pessoas físicas ou pessoas jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
- V- Incentivos fiscais;
- VI- Promoção de intercâmbio com outras organizações e entidades nacionais e internacionais.
- VII- Por outras rendas eventuais.

CAPÍTULO QUARTO Dos Sócios, Sua Admissão, Direitos e Deveres

Art. 5º - da admissão do associado se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa e para seu ingresso o interessado deverá preencher ficha de inscrição e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva que observará os seguintes critérios:

- I- Apresentar a cédula de identidade e no caso de menor de dezoito anos autorização dos pais ou responsáveis;
- II- Concordar com o presente estatuto e expressar em atuação na entidade dentro e fora dela os princípios nele definidos;
- III- Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV- Em caso de associado contribuinte assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 6º - Os associados não respondem individualmente, solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações da entidade, pelos atos praticados pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Único - A admissão de novos sócios, de qualquer categoria será decidida pela Assembleia Geral, mediante proposta de sócios ou da Diretoria.

Art. 7º - São direitos dos associados:

- I- Participar de todas as atividades associativas;
- II- Propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- III- Apresentar propostas, programas e projetos de ação para a entidade;
- IV- Destituir-se da Entidade espontaneamente;
- V- Ter acesso a livros de natureza contábil e financeira, bem como aos planos de trabalhos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente.
- VI- Requerer, através de exposição de motivos assinada por, no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos, a convocação de Assembleia Geral Extraordinária;

Parágrafo Único - Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 8º - São deveres dos associados:

- I- Observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da Entidade;
- II- Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da Entidade e difundir seus objetivos e ações;
- III- Zelar e respeitar o ambiente da Entidade e seus frequentadores;
- IV- Comparecer as reuniões quando convocados e cooperar com o custeio e manutenção da associação.

- I- Apresentar a cédula de identidade e no caso de menor de dezoito anos autorização dos pais ou responsáveis;
- II- Concordar com o presente estatuto e expressar em atuação na entidade dentro e fora dela os princípios nele definidos;
- III- Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV- Em caso de associado contribuinte assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 6º - Os associados não respondem individualmente, solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações da entidade, pelos atos praticados pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Único - A admissão de novos sócios, de qualquer categoria será decidida pela Assembleia Geral, mediante proposta de sócios ou da Diretoria.

Art. 7º - São direitos dos associados:

- I- Participar de todas as atividades associativas;
- II- Propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- III- Apresentar propostas, programas e projetos de ação para a entidade;
- IV- Destituir-se da Entidade espontaneamente;
- V- Ter acesso a livros de natureza contábil e financeira, bem como aos planos de trabalhos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente.
- VI- Requerer, através de exposição de motivos assinada por, no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos, a convocação de Assembleia Geral Extraordinária;

Parágrafo Único - Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 8º - São deveres dos associados:

- I- Observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da Entidade;
- II- Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da Entidade e difundir seus objetivos e ações;
- III- Zelar e respeitar o ambiente da Entidade e seus frequentadores;
- IV- Comparecer as reuniões quando convocados e cooperar com o custeio e manutenção da associação.

Art. 9º - Considera-se falta grave, passível de exclusão provocar ou causar prejuízo moral ou material para a entidade.

CAPÍTULO QUINTO **Da Administração e Atribuições**

Art. 10º - São órgãos da administração da Entidade:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal;

Art. 11º - A Entidade será dirigida pela Diretoria Executiva eleita em Assembleia Geral, para um período de três (03) anos, podendo ou não ser reeleita, sendo composta por:

- I. Um Diretor Presidente;
- II. Um Diretor Administrativo;
- III. Um Secretário e;
- IV. Um Diretor Financeiro.

Art. 12º - Compete ao Presidente:

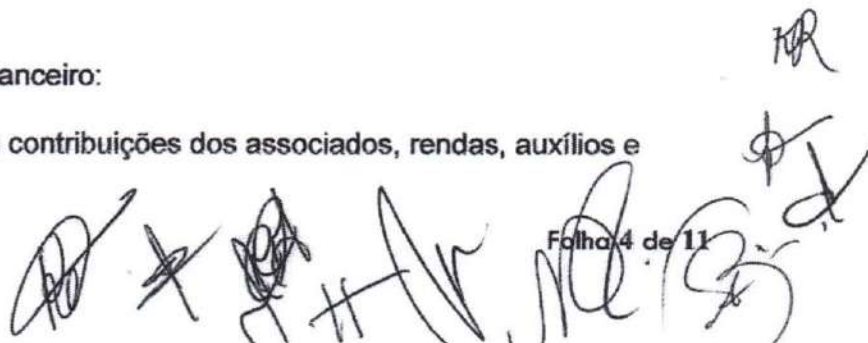
- I- Representar a associação judicial e extra-judicialmente;
- II- Cumprir e fazer cumprir este estatuto;
- III- Presidir as assembleias gerais;
- IV- Convocar e presidir a reunião da Diretoria;
- V- Assinar, conjuntamente, com o Diretor Financeiro os cheques e títulos, estes quando exigidos por lei;
- VI- Celebrar convênios, termos de parcerias e realizar a filiação da entidade a instituições ou organizações;
- VII- Contratar, nomear, licenciar, suspender e substituir empregados.
- VIII- Elaborar e submeter aos sócios o orçamento e plano anual de trabalho.
- IX- Propor aos sócios reformas ou alterações do presente estatuto;
- X- Propor aos sócios a fusão, incorporação e extinção da entidade observando-se o presente estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;
- XI- Adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis da entidade, mediante autorização expressa da assembleia geral;
- XII- Exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

Art. 13º - Compete ao Diretor Administrativo:

- I- Substituir o presidente em suas ausências ou impedimentos;
- II- Zelar pelo patrimônio da entidade;
- III- Ter sob sua guarda as escrituras, notas fiscais, e demais documentos relativos à aquisição e venda de patrimônio da entidade;

Art. 14º - Compete ao Diretor Financeiro:

- I- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos;



- II- Manter em dia a escrituração contábil;
- III- Pagar as contas autorizadas pela Diretoria;
- IV- Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados pela Diretoria;
- V- Apresentar ao conselho fiscal, anualmente, as demonstrações financeiras exigidas por lei, bem como aquelas que forem solicitadas pela diretoria;
- VI- Conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria;
- VII- Assinar, conjuntamente, com o presidente os cheques e outros títulos, estes quando exigidos por lei;
- VIII- Manter o todo numerário em estabelecimento de crédito;

Art. 15º - Compete ao Secretário:

- I- Convocar às reuniões da Diretoria Executiva de acordo com as determinações do presidente;
- II- Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e das assembleias gerais e redigir as atas;
- III- Publicar todas as notícias de atividades da entidade;

CAPÍTULO SEXTO

Do Conselho Fiscal

Art. 16º - O Conselho Fiscal compõe-se de 3 (três) membros efetivos e até 3 (três) suplentes, eleitos juntamente com a Diretoria Executiva para um mandato de 3 anos.

Parágrafo Único - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os balanços mensais, registros e demais documentos de caráter financeiro e patrimonial;
- II - emitir, anualmente, parecer sobre as contas da Diretoria Executiva, a fim de dar conhecimento à Assembleia Geral;
- III - opinar sobre assuntos patrimoniais e financeiros que lhe sejam encaminhados pela Diretoria.

CAPÍTULO SÉTIMO

Das Assembleias Gerais

Art. 17º. A assembleia geral é o órgão máximo de deliberação da associação, composta pelos associados em dia com suas obrigações sociais.

Parágrafo Primeiro: A assembleia geral ordinária será realizada em mês de dezembro de cada ano.

Parágrafo Segundo: A assembleia geral extraordinária será convocada pelo presidente, pela maioria da Diretoria Executiva ou por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados em dia com suas obrigações sociais.

Parágrafo Terceiro: A assembleia geral será convocada através de edital afixado na sede da entidade com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas.

Art. 18º - Compete à Assembleia Geral decidir as diretrizes gerais da ação da associação, deliberar sobre assuntos de interesse da associação e de seus associados;

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral é soberana nas resoluções que não contrariem os dispositivos deste Estatuto, e suas decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes, ressalvadas as exceções previstas na legislação específica e nesse estatuto.

Parágrafo Segundo: O quorum para instalação da Assembleia Geral é de maioria simples dos associados, em primeira convocação, e, em segunda convocação, uma hora depois, com qualquer número, ressalvadas os casos em que haja quorum expressamente previsto neste Estatuto ou na legislação específica.

Parágrafo Terceiro: As assembleias serão conduzidas pelo Presidente da associação, ou por quem a própria Assembleia designar.

Art. 19º. Compete privativamente à Assembleia:

- I – Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- II – Destituir os dirigentes da entidade;
- III – Alterar o Estatuto;
- IV – Apreçar a prestação de contas apresentadas pela diretoria;
- V – Decidir sobre aplicação de patrimônio;

Parágrafo Único: Para a destituição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será exigido o voto de 2/3 dos presentes na Assembleia Geral, sendo que em primeira convocação é necessário a maioria absoluta dos associados e, se a Assembleia acontecer em segunda convocação, é necessária a presença de, pelo menos, 1/3 dos associados.

CAPÍTULO OITAVO **Das Eleições da Associação**

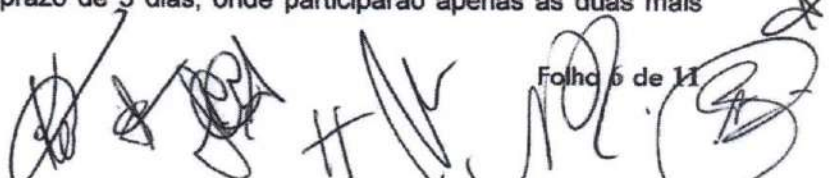
Art. 20º - A diretoria da associação será eleita pelo voto direto dos maiores de 16 (dezoito) anos que se associarem até 3 (três) meses antes das eleições, e que estiverem em dias com as mensalidades associativas.

Art. 21º - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão eleitos pelo voto direto e secreto dos seus associados e em chapas que contenham, pelo menos, o nome de todos os membros efetivos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Art. 22º - Concorrendo apenas 02 (duas) chapas será declarada vitoriosa a que obtiver a maioria simples dos votos.

Parágrafo único - Havendo 03 (três) ou mais chapas, será declarada vitoriosa a que obtiver 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos que votaram no pleito. Caso isso não ocorra, serão realizadas novas eleições no prazo de 3 dias, onde participarão apenas as duas mais votadas no primeiro escrutínio.

Folha 6 de 11



Art. 23º - As eleições deverão ser convocadas por edital, publicado no prazo de até 30 dias antes do fim do mandato.

Parágrafo único - cópia do edital deverá ser afixado na sede da Associação.

Art. 24º - As chapas que concorrerem às eleições deverão ser inscritas na sede da Associação no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a data da publicação do edital das eleições.

Parágrafo primeiro - O pedido de inscrição de chapa poderá ser subscrito por qualquer um dos membros da chapa e deverá conter o nome do candidato, o cargo para o qual concorrerá, o número do CPF e o endereço residencial.

Parágrafo Segundo - Durante o período previsto para inscrição de chapas, a sede da Associação deverá permanecer aberta, pelo menos, durante 4 horas diárias.

Art. 25º - Qualquer associado poderá ser candidato às eleições, desde que estejam em dia com os seus direitos associativos e tenha pelo menos 3 (três) meses de associado, antes da realização das eleições.

Art. 26º - Qualquer trabalhador associado à associação poderá solicitar a impugnação de candidatura ou da chapa. O pedido será julgado pela diretoria, no prazo de três dias após o requerimento de impugnação.

Parágrafo único - Da decisão que indeferir a impugnação cabe recurso para Assembleia Geral que deverá ser convocada pela Diretoria no prazo de dois dias após a interposição do recurso.

Art. 27º - As questões alusivas ao processo eleitoral, pendentes e não resolvidas pela Diretoria, serão remetidas à Assembleia Geral, especialmente convocada para essa finalidade.

CAPÍTULO OITAVO **Da Reforma do Estatuto**

Art. 28º - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para esse fim em primeira convocação ou com maioria dos presentes em segunda convocação.

CAPÍTULO NONO **Do Patrimônio**

Art. 29º - O patrimônio da Entidade será constituído:

I- Por doações, patrocínios, auxílios e subvenções de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e/ou estrangeiras que lhe venham a ser acrescidos;

II- Por direitos e bens obtidos por aquisição regular;

III- Por recursos nacionais ou internacionais oriundos de instituições congêneres, para viabilizar a concretização dos objetivos propostos;

- IV- Por dotações orçamentárias oriundas de orçamentos públicos, decorrentes de co-participação em programas, projetos ou atividades com objetivos afins.

Art. 30 - A Entidade não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais.

CAPÍTULO DÉCIMO

Das penalidades (advertência, suspensão e exclusão).

Art. 31º - O sócio poderá, a qualquer tempo, requerer sua exclusão definitiva ou temporária do quadro de associado, mediante correspondência dirigida à Secretaria Geral da associação.

Art. 32º - O associado que venha a solicitar sua demissão/saída espontânea, poderá retornar ao quadro de associado a qualquer momento, exceto quando houver um precedente administrativo pendente, quando do seu afastamento.

Art. 33º - Quando um associado infringir o presente Estatuto ou venha a exercer atividades que comprometam a ética, a moral ou o aspecto financeiro da Associação, será passível das seguintes sanções:

- a) - advertência por escrito;
- b) - suspensão dos seus direitos por tempo determinado;
- c) - exclusão do quadro de associado.

Art. 34º - A advertência, por escrito, será aplicada pela Diretoria, com aviso de recebimento, informando o motivo.

Art. 35º - Ocorrendo a repetição do fato, o associado será suspenso dos seus direitos pela Diretoria, com exposição dos motivos, por um prazo não superior a cento e cinquenta (150) dias corridos, sendo dispensado da obrigação de pagar mensalidades.

Art. 36º - Perdurando o fato, ou que venha a cometer mais transtornos, no prazo de doze (12) meses corridos, o caso do associado infrator será encaminhado à Assembleia Geral Extraordinária, sugerindo a sua exclusão, contudo, concedendo amplo direito de defesa e do contraditório.

Art. 37º - O associado excluído poderá retornar ao quadro de associado, após 02 (dois) anos de afastamento.

CAPÍTULO DÉCIMO PRIMEIRO

Do Regime Financeiro

Art. 38º - O exercício financeiro da associação encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano e será publicado em nosso site.

Art. 39º - As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros sessenta dias do ano seguinte à Assembleia Geral, para análise e aprovação.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left.

Art. 40º - O Conselho Fiscal ou órgão equivalente terá competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Entidade.

Art. 41º - A Entidade observará as normas de prestação de contas, que determinarão, no mínimo:

- I- A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.
- II- A publicidade, por qualquer meio eficaz no encerramento do exercício fiscal ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade.
- III- A prestação de contas de todo os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO DÉCIMO SEGUNDO Das Disposições Gerais

Art. 42º - É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA BABACU**, em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Art. 43º - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 44º - A dissolução da entidade dar-se-á em Assembleia Geral convocada para esse fim, mediante o voto favorável de pelo menos, 2/3 (dois terços) dos votos concordes dos associados, presentes a maioria absoluta dos associados com direito a voto.

Parágrafo Único: Decidida a dissolução, a Entidade destinará o eventual patrimonial remanescente a entidades congêneres, com no mínimo certificação de utilidade pública municipal, a critério da Entidade.

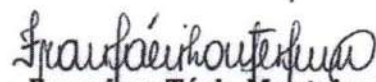
O presente Estatuto Social foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 01 de dezembro de 2012.

Fortaleza/CE em 01 de dezembro de 2012.

DIRETORIA EXECUTIVA:

Nelson Rocha de Castro
Nelson Rocha de Castro
Presidente

Nelson Rocha de Castro, brasileiro, professor, CPF nº 613.804.583-15, RG nº 91003056370 SSP-CE, residente à Rua José de Barcelos, 835 - Ap. 16, Parque Araxá, Fortaleza-CE, CEP 60450-510;


Francisco Tácio Monteiro Lima

Diretor Administrativo

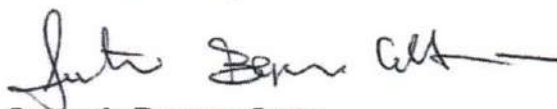
Brasileiro, solteiro, professor, CPF n.º 513.620.903-87, RG n.º 92027011277 SSP-CE, residente à Rua Bom Jesus n.º 623, bairro Parque Santo Amaro, Fortaleza - Ce, CEP 60543-365;



Kerlane Rocha de Castro

Diretor Financeiro

Brasileiro, casada, técnica em enfermagem, CPF n.º 623.810.913-00, RG n.º 97002117412 SSP-CE, residente à Rua Raimundo Nogueira, 161, ap. 09, Dias Macedo, Fortaleza-Ce, CEP 60860-050;



Suetônio Bezerra Costa

Secretário

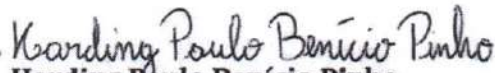
Brasileiro, solteiro, jornalista, CPF n.º 622.426.873-87, RG n.º 96002641300 SSP-CE, residente à Rua Amazonas, n.º 201, Bloco E, ap. 401, Bairro Panamericano, Fortaleza-Ce, CEP 60441-070

CONSELHO FISCAL EFETIVOS:

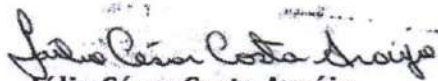

Kelly Cristina Rocha de Castro

brasileira, solteira, vendedora, CPF n.º 007.310.703-48, RG n.º 95023014705 SSP-CE, residente à Rua 08, 4493, Jereissati I, Maracanaú-Ce, CEP 61900-310;




Harding Paulo Benício Pinho

brasileiro, solteiro, estudante, CPF n.º 054.187.693-75 RG n.º 2003002123423 SSP-CE, residente à rua Antonio Martins, 401, Rôdolfo Teófilo, Fortaleza-Ce, CEP 60430-025;


Julio César Costa Araújo

brasileiro, solteiro, bailarino, CPF n.º 747.803.873-53, RG n.º 92004003235 SSP-CE, residente à Rua Polônia, 405, Maraponga, Fortaleza-Ce, CEP 60710-500;

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:



Anderson Borja da Câmara
brasileiro, solteiro, Operador de Telemarketing, CPF nº 617.506.623-53, RG nº 95008003870 SSP-CE, RESIDENTE À Rua 66, nº 591, 3ª Etapa, José Walter, Fortaleza-Ce, CEP 60750-800.

ADVOGADO

João Vianey Nogueira Martins
OAB-CE 15721



João Vianey Nogueira Martins
Advogado - OAB CE 15721



CARTÓRIO MORAIS CORREIA 4º OF. DE NOTAS E 2º RTDPJ
ESTADO DO CEARÁ - Aracaju Moraes Correia - Tabelião
Rua Major Fausto, 676, Centro - Fortaleza/CE - Tel: 85-3464.5900
Cód.: 051944. Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
(1) JOÃO VIANEY NOGUEIRA MARTINS, (2) ANDERSON BORJA DA
CAMARA -
Do que dou fé Fortaleza, 18 de fevereiro de 2014.
Total: R\$ 5,00
() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvan
() - Luiz Moraes Correia Neto - () - Cesar Alexandre Germano Rod



CARTÓRIO MORAIS CORREIA 4º OF. DE NOTAS E 2º RTDPJ
Tabelião: ANGELA MARIA ARACILIO MORAIS CORREIA
R. Major Fausto, 676, Centro - Fortaleza/CE - Tel: 85-3464.5900
Protocolado e prenotado sob o nº 11999 em 13/03/2014 e
registrado hoje em microfilme sob o nº 11999 em pessoas
jurídicas. Fortaleza, 13/03/2014. Emplumamentos: R\$ 77,75 / Femoju
R\$ 5,70 / Selo R\$ 67 / ISS - R\$ 88 - Total R\$ 93,00. (aa). LUIZ
CLAUDIO MORAIS CORREIA VIANA - Tabelião Substituto:

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E
EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Registro nº 24682

Certifico e dou fé que recebi o documento em papel com 2 (duas) páginas, foi apresentado em 01/04/2024, o qual foi protocolado e registrado sob nº 24682 em 01/04/2024 e averbado à margem do registro sob nº 11999, no Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório do 4º Ofício de Notas e 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, CNPJ 06.573.000/0001-67, na presente data.

Natureza: TERMO DE JUSTIFICATIVA

Apresentante: ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA BABACU CNPJ 20.049.604/0001-30

Fortaleza, 01 de abril de 2024

SILVIA HELENA MORAIS CORREIA VIANA TEIXEIRA
Tabeliã Substituta

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de atendimento:	20240401000336
Total emolumentos:	R\$ 130,21
Total FERMOJU:	R\$ 9,72
Total Selos:	R\$ 7,99
Total FRMMP(Ministério Público):	R\$ 6,51
Total FAADep(Defensoria Pública):	R\$ 6,51
Total ISS	R\$ 6,51
Valor Total:	R\$ 167,45
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 5013, 5026, 5023	

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 24682

TERMO DE JUSTIFICATIVA

A Entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA BABACU, CNPJ 20.049.604/0001-30 com sede no município de FORTALEZA Estado do CEARA na Rua Bom Jesus, 623, bairro Parque Santo Amaro, cidade de Fortaleza, Ceará - CEP 60.543-365, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas Cartório MORAIS Correia, sob o microfilme "REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS" SOB Nº 11999, livro A, em 13/03/2014, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a necessidade de se registrar as informações de forma correta, especialmente com finalidade de não se ter qualquer obstáculo perante os órgãos oficiais, justifica a ausência das atas de eleições da diretoria que compreende o período de 30/11/2015 a 02/01/2024, por conta da dedicação a outros projetos e atividades pessoais. Com isso informo que a associação permaneceu inativa durante o período. Com esse ato, a entidade regulariza sua administração e atividades, de acordo com a ata de Assembleia Geral de Eleição e posse ocorrida em 02/01/2024 que nomeou a nova gestão, abaixo assinada.

Fortaleza, 02 de janeiro de 2024.

DIRETOR PRESIDENTE: Francisco Tácio Monteiro Lima, brasileiro, solteiro, Professor, nascido em 02/10/1974, inscrito sob CPF nº 513.620.903-87 e RG nº 92027011277 SSP/CE, residente na Rua Bom Jesus, 623, Bom Jardim, Fortaleza, Ceará, CEP: 60543-365;

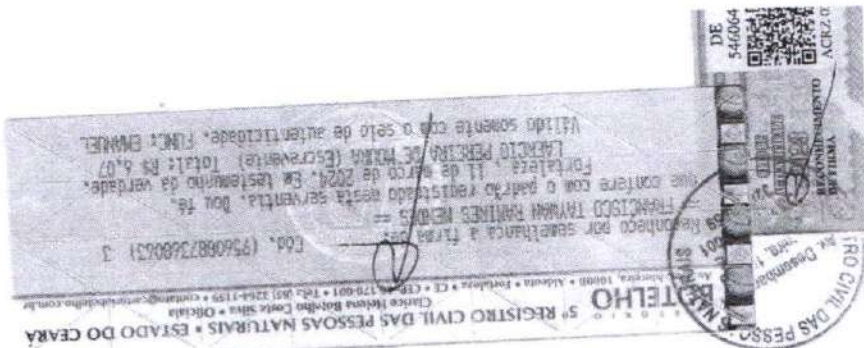
CARTÓRIO
JAME ARARIPE

DIRETOR ADMINISTRATIVO: Fabrício Ramos do Nascimento, brasileiro, solteiro, Professor, nascido em 03/08/1983, inscrito sob CPF nº 887.696.233-68 e RG nº 20150175820 SSP/CE, residente na Avenida C, BI 28, AP 12A, Nova Metrópole, Caucaia-CE, CEP: 61658-070

CARTÓRIO
ROTELHO

SECRETÁRIO: Francisco Taywan Ramires Mendes, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/10/1990, inscrito sob CPF nº 032.864.393-98 e RG nº 2002002051637 SSP/CE, residente na

DIRETOR FINANCEIRO: Antonio Francisco Lima Alves, brasileiro, solteiro, Analista de Custos, nascido em 09/09/1977, inscrito sob CPF nº 748.572.903-91 e RG nº 94024060842 SSP/CE, residente na Rua Teodomiro de Castro, 4154, Alvaro Weyne, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.336-010; gleicianes.holandia@gmail.com



Handwritten signatures and initials at the top of the document, including what appears to be 'Lima' and 'Alves'.

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 24682

MD CARTÓRIO
Moreira
de Deus

10º Tabelionato de Notas de Fortaleza
Rt. Celso de Montenegro, 70 - Monte Castelo - Fortaleza / CE - CEP 60.525-720
Fone: (85) 3281.0090 | email: cartorio@cartoriomoreiradeus.com.br
Tabelião: Maria de Fátima Botelho Moreira de Deus

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
ANTONIO FRANCISCO LIMA ALVES

Dou fé,
Fortaleza, 12/03/2024

Válido somente com o selo de autenticidade.
Em testemunho da verdade,
Lucineide dos Santos Nogueira - Esc. Autorizada

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

DF 42390
CLMS 02

CARTÓRIO
JAIME ARARIPE

Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Antônio Bezerra - Estado de Ceará
Rt. Jaime de Almeida Araripe Júnior - Têxtil - Bld. Guilhermino Augusto da Almeida Araripe - 14 - J. B. Bezerra
Av. Nogueira 455 - CEP 60.056-601 - Fortaleza - Ceará | Fone: (85) 3245-2301 | jaime@araripe.com.br

(0264594196093) 9 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de: **FABRICIO RAMOS DO MAGGIMENTO**
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé,
Fortaleza, 12 de março de 2024, 11:15:06. Em testemunho da verdade,
SONIA MARIA MATOS MAGALHÃES MAGALHÃES (Escrivente) Total: R\$ 6,07.
Válido somente com o selo de autenticidade. FONE: (85) 443129

DF 443129
CLMS 02

Cartório Cavalcanti Filho

Rua 7 de Setembro, 100 - CEP: 60.720-080 - Parangaba - Fortaleza - Ceará
Fone: (85) 3225.0541 - Fax: 3245.1904 - e-mail: cartorio.cavalcanti@net.com

Reconheço por autenticidade a firma abaixo:
FRANCISCO TACIO MONTEIRO LIMA
e Dou fé, Fortaleza, 12 de março de 2024, 10:18:12. Fone: (85) 3622931001 2
Regina Márcia da Guia Farias (Escrivente Autorizada)
Emol.: R\$ 7,11 TAXAS: R\$ 2,99 - Total: R\$ 10,10 Fone: danila
Válido somente com o selo de autenticidade

CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO

DF 389930
CLSU 02

Cartório Moraes Correia	
Rua Major Facundo, nº 676 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP: 60025-100 - PABX: (85) 3512.5900 E-mail: moraescorreia@moraescorreia.com.br - CNPJ: 06.573.000/0001-67	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	4º OFÍCIO DE NOTAS - 2º RTDPJ COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Registro nº 24684

Certifico e dou fé que recebi o documento em papel com 8 (oito) páginas, foi apresentado em 01/04/2024, o qual foi protocolado e registrado sob nº 24684 em 01/04/2024 e averbado à margem do registro sob nº 11999, no Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório do 4º Ofício de Notas e 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, CNPJ 06.573.000/0001-67, na presente data.

Natureza: ATA DE ELEIÇÃO E POSSE

Apresentante: ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA BABACU CNPJ 20.049.604/0001-30

Fortaleza, 01 de abril de 2024

Silvia Helena Moraes Correia Viana Teixeira
SILVIA HELENA MORAIS CORREIA VIANA TEIXEIRA
Tabelia Substituta

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro de documento acima descrito.

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de atendimento: 20240401000336	
Total emolumentos: R\$ 136,20	
Total FERMJUI: R\$ 10,03	
Total Selos: R\$ 9,05	
Total FRMMP(Ministério Público): R\$ 6,81	
Total ISS R\$ 6,81	
Valor Total: R\$ 175,71	
Base de cálculo / Alíquotas com Valor Declarado	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos enviados	
Códigos: 5013, 5026, 5023	



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

consulte a validade do selo digital em: portal.jus.br/portal

ABCA57607-H419

ABCA57606-J619

SELO TIPO 1

DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO CEARÁ



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

consulte a validade do selo digital em: portal.jus.br/portal

ABCA57607-H419

ABCA57606-J619

SELO TIPO 1

DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO CEARÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ

PROTOCOLO REDESIM
CEN2494088151

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

ASSOCIACAO CULTURAL JUNINA BABACU

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

20.049.604/0001-30

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 24684

Número de Controle: CE92514757 - 20049604000130

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME

FRANCISCO TACIO MONTEIRO LIMA

CPF

513.620.903-87

LOCAL E DATA

Fortaleza, 16 de Fevereiro de 2024. *Francisco Monteiro Lima*

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

Cartório Cavalcanti Filho
Rua 7 de setembro, 160 - Centro - Fortaleza - Ceará
Fone: (85) 3225-1341 - 3225-1342 - 3225-1343 - 3225-1344 - 3225-1345 - 3225-1346 - 3225-1347 - 3225-1348 - 3225-1349 - 3225-1350 - 3225-1351 - 3225-1352 - 3225-1353 - 3225-1354 - 3225-1355 - 3225-1356 - 3225-1357 - 3225-1358 - 3225-1359 - 3225-1360 - 3225-1361 - 3225-1362 - 3225-1363 - 3225-1364 - 3225-1365 - 3225-1366 - 3225-1367 - 3225-1368 - 3225-1369 - 3225-1370 - 3225-1371 - 3225-1372 - 3225-1373 - 3225-1374 - 3225-1375 - 3225-1376 - 3225-1377 - 3225-1378 - 3225-1379 - 3225-1380 - 3225-1381 - 3225-1382 - 3225-1383 - 3225-1384 - 3225-1385 - 3225-1386 - 3225-1387 - 3225-1388 - 3225-1389 - 3225-1390 - 3225-1391 - 3225-1392 - 3225-1393 - 3225-1394 - 3225-1395 - 3225-1396 - 3225-1397 - 3225-1398 - 3225-1399 - 3225-1400 - 3225-1401 - 3225-1402 - 3225-1403 - 3225-1404 - 3225-1405 - 3225-1406 - 3225-1407 - 3225-1408 - 3225-1409 - 3225-1410 - 3225-1411 - 3225-1412 - 3225-1413 - 3225-1414 - 3225-1415 - 3225-1416 - 3225-1417 - 3225-1418 - 3225-1419 - 3225-1420 - 3225-1421 - 3225-1422 - 3225-1423 - 3225-1424 - 3225-1425 - 3225-1426 - 3225-1427 - 3225-1428 - 3225-1429 - 3225-1430 - 3225-1431 - 3225-1432 - 3225-1433 - 3225-1434 - 3225-1435 - 3225-1436 - 3225-1437 - 3225-1438 - 3225-1439 - 3225-1440 - 3225-1441 - 3225-1442 - 3225-1443 - 3225-1444 - 3225-1445 - 3225-1446 - 3225-1447 - 3225-1448 - 3225-1449 - 3225-1450 - 3225-1451 - 3225-1452 - 3225-1453 - 3225-1454 - 3225-1455 - 3225-1456 - 3225-1457 - 3225-1458 - 3225-1459 - 3225-1460 - 3225-1461 - 3225-1462 - 3225-1463 - 3225-1464 - 3225-1465 - 3225-1466 - 3225-1467 - 3225-1468 - 3225-1469 - 3225-1470 - 3225-1471 - 3225-1472 - 3225-1473 - 3225-1474 - 3225-1475 - 3225-1476 - 3225-1477 - 3225-1478 - 3225-1479 - 3225-1480 - 3225-1481 - 3225-1482 - 3225-1483 - 3225-1484 - 3225-1485 - 3225-1486 - 3225-1487 - 3225-1488 - 3225-1489 - 3225-1490 - 3225-1491 - 3225-1492 - 3225-1493 - 3225-1494 - 3225-1495 - 3225-1496 - 3225-1497 - 3225-1498 - 3225-1499 - 3225-1500 - 3225-1501 - 3225-1502 - 3225-1503 - 3225-1504 - 3225-1505 - 3225-1506 - 3225-1507 - 3225-1508 - 3225-1509 - 3225-1510 - 3225-1511 - 3225-1512 - 3225-1513 - 3225-1514 - 3225-1515 - 3225-1516 - 3225-1517 - 3225-1518 - 3225-1519 - 3225-1520 - 3225-1521 - 3225-1522 - 3225-1523 - 3225-1524 - 3225-1525 - 3225-1526 - 3225-1527 - 3225-1528 - 3225-1529 - 3225-1530 - 3225-1531 - 3225-1532 - 3225-1533 - 3225-1534 - 3225-1535 - 3225-1536 - 3225-1537 - 3225-1538 - 3225-1539 - 3225-1540 - 3225-1541 - 3225-1542 - 3225-1543 - 3225-1544 - 3225-1545 - 3225-1546 - 3225-1547 - 3225-1548 - 3225-1549 - 3225-1550 - 3225-1551 - 3225-1552 - 3225-1553 - 3225-1554 - 3225-1555 - 3225-1556 - 3225-1557 - 3225-1558 - 3225-1559 - 3225-1560 - 3225-1561 - 3225-1562 - 3225-1563 - 3225-1564 - 3225-1565 - 3225-1566 - 3225-1567 - 3225-1568 - 3225-1569 - 3225-1570 - 3225-1571 - 3225-1572 - 3225-1573 - 3225-1574 - 3225-1575 - 3225-1576 - 3225-1577 - 3225-1578 - 3225-1579 - 3225-1580 - 3225-1581 - 3225-1582 - 3225-1583 - 3225-1584 - 3225-1585 - 3225-1586 - 3225-1587 - 3225-1588 - 3225-1589 - 3225-1590 - 3225-1591 - 3225-1592 - 3225-1593 - 3225-1594 - 3225-1595 - 3225-1596 - 3225-1597 - 3225-1598 - 3225-1599 - 3225-1600 - 3225-1601 - 3225-1602 - 3225-1603 - 3225-1604 - 3225-1605 - 3225-1606 - 3225-1607 - 3225-1608 - 3225-1609 - 3225-1610 - 3225-1611 - 3225-1612 - 3225-1613 - 3225-1614 - 3225-1615 - 3225-1616 - 3225-1617 - 3225-1618 - 3225-1619 - 3225-1620 - 3225-1621 - 3225-1622 - 3225-1623 - 3225-1624 - 3225-1625 - 3225-1626 - 3225-1627 - 3225-1628 - 3225-1629 - 3225-1630 - 3225-1631 - 3225-1632 - 3225-1633 - 3225-1634 - 3225-1635 - 3225-1636 - 3225-1637 - 3225-1638 - 3225-1639 - 3225-1640 - 3225-1641 - 3225-1642 - 3225-1643 - 3225-1644 - 3225-1645 - 3225-1646 - 3225-1647 - 3225-1648 - 3225-1649 - 3225-1650 - 3225-1651 - 3225-1652 - 3225-1653 - 3225-1654 - 3225-1655 - 3225-1656 - 3225-1657 - 3225-1658 - 3225-1659 - 3225-1660 - 3225-1661 - 3225-1662 - 3225-1663 - 3225-1664 - 3225-1665 - 3225-1666 - 3225-1667 - 3225-1668 - 3225-1669 - 3225-1670 - 3225-1671 - 3225-1672 - 3225-1673 - 3225-1674 - 3225-1675 - 3225-1676 - 3225-1677 - 3225-1678 - 3225-1679 - 3225-1680 - 3225-1681 - 3225-1682 - 3225-1683 - 3225-1684 - 3225-1685 - 3225-1686 - 3225-1687 - 3225-1688 - 3225-1689 - 3225-1690 - 3225-1691 - 3225-1692 - 3225-1693 - 3225-1694 - 3225-1695 - 3225-1696 - 3225-1697 - 3225-1698 - 3225-1699 - 3225-1700 - 3225-1701 - 3225-1702 - 3225-1703 - 3225-1704 - 3225-1705 - 3225-1706 - 3225-1707 - 3225-1708 - 3225-1709 - 3225-1710 - 3225-1711 - 3225-1712 - 3225-1713 - 3225-1714 - 3225-1715 - 3225-1716 - 3225-1717 - 3225-1718 - 3225-1719 - 3225-1720 - 3225-1721 - 3225-1722 - 3225-1723 - 3225-1724 - 3225-1725 - 3225-1726 - 3225-1727 - 3225-1728 - 3225-1729 - 3225-1730 - 3225-1731 - 3225-1732 - 3225-1733 - 3225-1734 - 3225-1735 - 3225-1736 - 3225-1737 - 3225-1738 - 3225-1739 - 3225-1740 - 3225-1741 - 3225-1742 - 3225-1743 - 3225-1744 - 3225-1745 - 3225-1746 - 3225-1747 - 3225-1748 - 3225-1749 - 3225-1750 - 3225-1751 - 3225-1752 - 3225-1753 - 3225-1754 - 3225-1755 - 3225-1756 - 3225-1757 - 3225-1758 - 3225-1759 - 3225-1760 - 3225-1761 - 3225-1762 - 3225-1763 - 3225-1764 - 3225-1765 - 3225-1766 - 3225-1767 - 3225-1768 - 3225-1769 - 3225-1770 - 3225-1771 - 3225-1772 - 3225-1773 - 3225-1774 - 3225-1775 - 3225-1776 - 3225-1777 - 3225-1778 - 3225-1779 - 3225-1780 - 3225-1781 - 3225-1782 - 3225-1783 - 3225-1784 - 3225-1785 - 3225-1786 - 3225-1787 - 3225-1788 - 3225-1789 - 3225-1790 - 3225-1791 - 3225-1792 - 3225-1793 - 3225-1794 - 3225-1795 - 3225-1796 - 3225-1797 - 3225-1798 - 3225-1799 - 3225-1800 - 3225-1801 - 3225-1802 - 3225-1803 - 3225-1804 - 3225-1805 - 3225-1806 - 3225-1807 - 3225-1808 - 3225-1809 - 3225-1810 - 3225-1811 - 3225-1812 - 3225-1813 - 3225-1814 - 3225-1815 - 3225-1816 - 3225-1817 - 3225-1818 - 3225-1819 - 3225-1820 - 3225-1821 - 3225-1822 - 3225-1823 - 3225-1824 - 3225-1825 - 3225-1826 - 3225-1827 - 3225-1828 - 3225-1829 - 3225-1830 - 3225-1831 - 3225-1832 - 3225-1833 - 3225-1834 - 3225-1835 - 3225-1836 - 3225-1837 - 3225-1838 - 3225-1839 - 3225-1840 - 3225-1841 - 3225-1842 - 3225-1843 - 3225-1844 - 3225-1845 - 3225-1846 - 3225-1847 - 3225-1848 - 3225-1849 - 3225-1850 - 3225-1851 - 3225-1852 - 3225-1853 - 3225-1854 - 3225-1855 - 3225-1856 - 3225-1857 - 3225-1858 - 3225-1859 - 3225-1860 - 3225-1861 - 3225-1862 - 3225-1863 - 3225-1864 - 3225-1865 - 3225-1866 - 3225-1867 - 3225-1868 - 3225-1869 - 3225-1870 - 3225-1871 - 3225-1872 - 3225-1873 - 3225-1874 - 3225-1875 - 3225-1876 - 3225-1877 - 3225-1878 - 3225-1879 - 3225-1880 - 3225-1881 - 3225-1882 - 3225-1883 - 3225-1884 - 3225-1885 - 3225-1886 - 3225-1887 - 3225-1888 - 3225-1889 - 3225-1890 - 3225-1891 - 3225-1892 - 3225-1893 - 3225-1894 - 3225-1895 - 3225-1896 - 3225-1897 - 3225-1898 - 3225-1899 - 3225-1900 - 3225-1901 - 3225-1902 - 3225-1903 - 3225-1904 - 3225-1905 - 3225-1906 - 3225-1907 - 3225-1908 - 3225-1909 - 3225-1910 - 3225-1911 - 3225-1912 - 3225-1913 - 3225-1914 - 3225-1915 - 3225-1916 - 3225-1917 - 3225-1918 - 3225-1919 - 3225-1920 - 3225-1921 - 3225-1922 - 3225-1923 - 3225-1924 - 3225-1925 - 3225-1926 - 3225-1927 - 3225-1928 - 3225-1929 - 3225-1930 - 3225-1931 - 3225-1932 - 3225-1933 - 3225-1934 - 3225-1935 - 3225-1936 - 3225-1937 - 3225-1938 - 3225-1939 - 3225-1940 - 3225-1941 - 3225-1942 - 3225-1943 - 3225-1944 - 3225-1945 - 3225-1946 - 3225-1947 - 3225-1948 - 3225-1949 - 3225-1950 - 3225-1951 - 3225-1952 - 3225-1953 - 3225-1954 - 3225-1955 - 3225-1956 - 3225-1957 - 3225-1958 - 3225-1959 - 3225-1960 - 3225-1961 - 3225-1962 - 3225-1963 - 3225-1964 - 3225-1965 - 3225-1966 - 3225-1967 - 3225-1968 - 3225-1969 - 3225-1970 - 3225-1971 - 3225-1972 - 3225-1973 - 3225-1974 - 3225-1975 - 3225-1976 - 3225-1977 - 3225-1978 - 3225-1979 - 3225-1980 - 3225-1981 - 3225-1982 - 3225-1983 - 3225-1984 - 3225-1985 - 3225-1986 - 3225-1987 - 3225-1988 - 3225-1989 - 3225-1990 - 3225-1991 - 3225-1992 - 3225-1993 - 3225-1994 - 3225-1995 - 3225-1996 - 3225-1997 - 3225-1998 - 3225-1999 - 3225-2000 - 3225-2001 - 3225-2002 - 3225-2003 - 3225-2004 - 3225-2005 - 3225-2006 - 3225-2007 - 3225-2008 - 3225-2009 - 3225-2010 - 3225-2011 - 3225-2012 - 3225-2013 - 3225-2014 - 3225-2015 - 3225-2016 - 3225-2017 - 3225-2018 - 3225-2019 - 3225-2020 - 3225-2021 - 3225-2022 - 3225-2023 - 3225-2024 - 3225-2025 - 3225-2026 - 3225-2027 - 3225-2028 - 3225-2029 - 3225-2030 - 3225-2031 - 3225-2032 - 3225-2033 - 3225-2034 - 3225-2035 - 3225-2036 - 3225-2037 - 3225-2038 - 3225-2039 - 3225-2040 - 3225-2041 - 3225-2042 - 3225-2043 - 3225-2044 - 3225-2045 - 3225-2046 - 3225-2047 - 3225-2048 - 3225-2049 - 3225-2050 - 3225-2051 - 3225-2052 - 3225-2053 - 3225-2054 - 3225-2055 - 3225-2056 - 3225-2057 - 3225-2058 - 3225-2059 - 3225-2060 - 3225-2061 - 3225-2062 - 3225-2063 - 3225-2064 - 3225-2065 - 3225-2066 - 3225-2067 - 3225-2068 - 3225-2069 - 3225-2070 - 3225-2071 - 3225-2072 - 3225-2073 - 3225-2074 - 3225-2075 - 3225-2076 - 3225-2077 - 3225-2078 - 3225-2079 - 3225-2080 - 3225-2081 - 3225-2082 - 3225-2083 - 3225-2084 - 3225-2085 - 3225-2086 - 3225-2087 - 3225-2088 - 3225-2089 - 3225-2090 - 3225-2091 - 3225-2092 - 3225-2093 - 3225-2094 - 3225-2095 - 3225-2096 - 3225-2097 - 3225-2098 - 3225-2099 - 3225-2100 - 3225-2101 - 3225-2102 - 3225-2103 - 3225-2104 - 3225-2105 - 3225-2106 - 3225-2107 - 3225-2108 - 3225-2109 - 3225-2110 - 3225-2111 - 3225-2112 - 3225-2113 - 3225-2114 - 3225-2115 - 3225-2116 - 3225-2117 - 3225-2118 - 3225-2119 - 3225-2120 - 3225-2121 - 3225-2122 - 3225-2123 - 3225-2124 - 3225-2125 - 3225-2126 - 3225-2127 - 3225-2128 - 3225-2129 - 3225-2130 - 3225-2131 - 3225-2132 - 3225-2133 - 3225-2134 - 3225-2135 - 3225-2136 - 3225-2137 - 3225-2138 - 3225-2139 - 3225-2140 - 3225-2141 - 3225-2142 - 3225-2143 - 3225-2144 - 3225-2145 - 3225-2146 - 3225-2147 - 3225-2148 - 3225-2149 - 3225-2150 - 3225-2151 - 3225-2152 - 3225-2153 - 3225-2154 - 3225-2155 - 3225-2156 - 3225-2157 - 3225-2158 - 3225-2159 - 3225-2160 - 3225-2161 - 3225-2162 - 3225-2163 - 3225-2164 - 3225-2165 - 3225-2166 - 3225-2167 - 3225-2168 - 3225-2169 - 3225-2170 - 3225-2171 - 3225-2172 - 3225-2173 - 3225-2174 - 3225-2175 - 3225-2176 - 3225-2177 - 3225-2178 - 3225-2179 - 3225-2180 - 3225-2181 - 3225-2182 - 3225-2183 - 3225-2184 - 3225-2185 - 3225-2186 - 3225-2187 - 3225-2188 - 3225-2189 - 3225-2190 - 3225-2191 - 3225-2192 - 3225-2193 - 3225-2194 - 3225-2195 - 3225-2196 - 3225-2197 - 3225-2198 - 3225-2199 - 3225-2200 - 3225-2201 - 3225-2202 - 3225-2203 - 3225-2204 - 3225-2205 - 3225-2206 - 3225-2207 - 3225-2208 - 3225-2209 - 3225-2210 - 3225-2211 - 3225-2212 - 3225-2213 - 3225-2214 - 3225-2215 - 3225-2216 - 3225-2217 - 3225-2218 - 3225-2219 - 3225-2220 - 3225-2221 - 3225-2222 - 3225-2223 - 3225-2224 - 3225-2225 - 3225-2226 - 3225-2227 - 3225-2228 - 3225-2229 - 3225-2230 - 3225-2231 - 3225-2232 - 3225-2233 - 3225-2234 - 3225-2235 - 3225-2236 - 3225-2237 - 3225-2238 - 3225-2239 - 3225-2240 - 3225-2241 - 3225-2242 - 3225-2243 - 3225-2244 - 3225-2245 - 3225-2246 - 3225-2247 - 3225-2248 - 3225-2249 - 3225-2250 - 3225-2251 - 3225-2252 - 3225-2253 - 3225-2254 - 3225-2255 - 3225-2256 - 3225-2257 - 3225-2258 - 3225-2259 - 3225-2260 - 3225-2261 - 3225-2262 - 3225-2263 - 3225-2264 - 3225-2265 - 3225-2266 - 3225-2267 - 3225-2268 - 3225-2269 - 3225-2270 - 3225-2271 - 3225-2272 - 3225-2273 - 3225-2274 - 3225-2275 - 3225-2276 - 3225-2277 - 3225-2278 - 3225-2279 - 3225-2280 - 3225-2281 - 3225-2282 - 3225-2283 - 3225-2284 - 3225-2285 - 3225-2286 - 3225-2287 - 3225-2288 - 3225-2289 - 3225-2290 - 3225-2291 - 3225-2292 - 3225-2293 - 3225-2294 - 3225-2295 - 3225-2296 - 3225-2297 - 3225-2298 - 3225-2299 - 3225-2300 - 3225-2301 - 3225-2302 - 3225-2303 - 3225-2304 - 3225-2305 - 3225-2306 - 3225-2307 - 3225-2308 - 3225-2309 - 3225-2310 - 3225-2311 - 3225-2312 - 3225-2313 - 3225-2314 - 3225-2315 - 3225-2316 - 3225-2317 - 3225-2318 - 3225-2319 - 3225-2320 -



2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORRÊA
24684
REGISTRADO

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA BABAÇU**
CNPJ: 20.049.604/0001-30

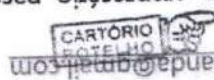
Aos 02 de janeiro de 2024, às 18:00 horas, atendendo ao Edital de Convocação publicado dia 01/12/2023, reuniram-se no endereço na Rua Bom Jesus, 623, bairro Parque Santo Amaro, cidade de Fortaleza, Ceará - CEP 60.543-365 reuniram-se com o propósito de **ELEGER E EMPOSSAR A NOVA DIRETORIA e CONSELHO FISCAL**, as seguintes pessoas:

Francisco Tácio Monteiro Lima, brasileiro, solteiro, Professor, nascido em 02/10/1974, inscrito sob CPF nº 513.620.903-87 e RG nº 92027011277 SSP/CE, residente na Rua Bom Jesus, 623, Bom Jardim, Fortaleza, Ceará, CEP: 60543-365; gleicianes.holandia@gmail.com



Fabrizio Ramos do Nascimento, brasileiro, solteiro, Professor, nascido em 03/08/1983, inscrito sob CPF nº 887.696.233-68 e RG nº 20150175820 SSP/CE, residente na Avenida C, BI 28, AP 12A, Nova Metrópole, Caucaia-CE. CEP: 61658-070; gleicianes.holandia@gmail.com

Antonio Francisco Lima Alves, brasileiro, solteiro, Analista de Custos, nascido em 09/09/1977, inscrito sob CPF nº 748.572.903-91 e RG nº 9402406842 SSP/CE, residente na Rua Teodomiro de Castro, 4154, Alvaro

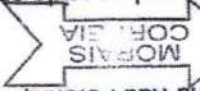


Francisco Taywan Ramires Mendes, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/10/1990, inscrito sob CPF nº 032.864.393-98 e RG nº 2002002051637 SSP/CE, residente na Rua 08h, 255 - b102 - Passaré - Fortaleza, Ceará, CEP: 60749-020; gleicianes.holandia@gmail.com

Sandra Souza Nojosa, brasileira, solteira, Controlista de Acesso, nascida em 30/07/1971, inscrita sob CPF nº 912.409.213-49 e RG nº 98020021691 SSP/CE, residente a Rua Edson Martins, 300, Bom Jardim,

Harding Paulo Benício Pinho, brasileiro, solteiro, Professor, nascido em 03/02/1992, inscrito sob CPF nº 054187693-75 e RG nº 2003002123423 SSP/CE, residente na Rua Antônio Martins, 401, Rodolfo Teófilo - Fortaleza, Ceará, CEP: 60430-025; gleicianes.holandia@gmail.com

Julio Cesar Costa Araújo, brasileiro, solteiro, Bailarino, nascido em 03/02/1976, inscrito sob CPF nº 747.803.873 53 e RG nº 92004003235 SSP/CE, residente na Rua Polônia, 405, Parangaba, Fortaleza, Ceará, CEP: 60710 500; gleicianes.holandia@gmail.com



Macedo, Fortaleza, Ceará, CEP 60860-140; gleicianes.holandia@gmail.com
Nazion da Silva Filho, brasileiro, solteiro, Supervisor Operacional, nascido em 31/08/1981, inscrito sob CPF nº 641.588.703-30 e RG nº 94018007080 SSP/CE, residente na Rua São Pedro, 118-B, Bairro Dias

BOTELHO
5º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - ESTADO DO CEARÁ
Av. Des. Moreira, 1000B • Fortaleza • CE • CEP: 60.170-001 • Fone: (85) 3264-1159 • e-mail: botelho@registrocivil.ceara.br
Racôneco por semelhança a: **FRANCISCO TAYWAN RAMIRES MENDES** - que contém com o padrão registrado nesta serventia. Deu fé. **Fortaleza, 02 de março de 2024, em testemunho da verdade, lavrado somente com o selo de autenticidade. FUNC: EMANUEL**
Cód. (9960887359063) 3



[Handwritten signatures and initials]

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO OSSIAN ARARIPE
FORTALEZA CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DE NOTAS PROTESTO DE TÍTULOS
OFICIAL TITULAR: SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE - CNPJ: 06.573.836/0001-41
Rua Major Facundo, Nº 673 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3231.9974 / 3253.2902 / 3251.1606 - E-mail: contabil@cartorioararape.com.br
Cód.:090124 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de JULIO CESAR COSTA
ARAUJO Da que dou fé. Fortaleza, 11 de março de 2024 Total R\$ 6,07 SELO 2 -
RECONHECIMENTO DE FIRMA

JOSÉ LEANDRO MARTINS DE SOUZA - Escrevente Autorizado
Op. JOSÉ - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE PE

DF 235033
QRCODE
GMOV 02

CARTÓRIO
JAIME ARARIPE
Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Antônio Bezerra - Estado do Ceará
Rua Jaime de Novaes Araripe Júnior - Itaipé - Tel: (85) 3231.3801 - j.araripe@cartorioararape.com.br
Cód.:0264594196993 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
FABRICIO RAMOS DO NASCIMENTO
que confere v/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Fortaleza, 12 de março de 2024.11:15:06. Em testemunho da verdade.
SANTA MARIA MATOS MAGALHÃES ARAUJO (Escrevente) Total: R\$ 6,07.
Válido somente com o selo de autenticidade. FUNC: qiselle DF443132

DF 44113
QRCODE
EIYZ 02

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 24684

Cartório Cavalcanti Filho
Oficial: JORGE RIBEIRO CAVALCANTI
Rua 7 de setembro, 980 - CEP: 60.120-000 - Parangaba - Fortaleza - Ceará
Fone: (85) 3225.8848 - Fax: 3248-1006 - e-mail: cartoriocavalcanti@uol.com.br

Reconheço por autenticidade a firma abaixo:
FRANCISCO TACIO MONTEIRO LIMA
e Dou fé. Fortaleza, 12 de março de 2024. 10:15:11. Cód.: (85)3622931001 2
Regina Marcia da Guia Farias (Escrevente Autorizada)
Func: R\$ 7,11 TAXAS: R\$ 2,99 Total: R\$ 10,10 Func: danila
Válido somente com o selo de autenticidade

CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO

DF 389927
QRCODE
EIYZ 02

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
TABELÃO: JOSE EDUARDO DE MELO JÚNIOR - TABELÃO SUBSTITUTO: REGIMONTO MARQUES DE MELO JÚNIOR
CNPJ: 06.573.836/0001-41 - Rua Major Facundo, Nº 660 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3299.2474 / 3299.7400 - E-mail: cartoriomelojunior@gmail.com / fonepeloj, cartoriomelojunior.com

Cód.:1152468 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
SANDRA SOUZA NOJOSA De que dou fé. Fortaleza, 11 de
março de 2024 Total R\$ 6,07 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE
FIRMA DE921769 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE
AUTENTICIDADE.

Rafael de Oliveira Dias - Escrevente
Rafael de Oliveira Dias
Escrevente Autorizado
Cartório Melo Júnior

DF 921769
QRCODE
DE

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º TDPJ
TABELÃO: ANGE A MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.096/0001-67
Rua Major Facundo, Nº 576 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3512-0000
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

Cód.:531249 Reconheço a assinatura por AUTENTICA
de RAIMUNDO NAZION DA SILVA FILHO De que dou fé.
Fortaleza, 11 de março de 2024 Total R\$ 10,10 SELO 2 -
RECONHECIMENTO DE FIRMA

() Francisco de A. M. Correia - () Rafael Paz Lima Barbosa
() Arlene L. Rodrigues - () Matheus Martins Costa - Escrevente
Op. Rúbia - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

DF 468490
QRCODE
DUNA 02

10º Tabelionato de Notas de Fortaleza
Cartório de Notas de Fortaleza
R. Cassiano Maranhão 70 - Monte Castelo - Fortaleza / CE - CEP: 60.042-700
Fone: (85) 3231.0090 / escritorio@cartoriomoraiscorreia.com.br
Rua: Alameda da Palma Souza Moreira de Deus

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
ANTONIO FRANCISCO LIMA ALVES, HADSON CALD RENOIO
PINO
Dou fé.
Fortaleza, 12/03/2024
Válido somente com o selo de autenticidade.
Em testemunho da verdade.
Lucineide dos Santos Morosa - Esc. Autorizada

DF 422975
QRCODE
BFMP 02

DF 422974
QRCODE
BIRT 02

Foram escolhidos para presidir e secretariar esta assembleia respectivamente: **FRANCISCO TÁCIO MONTEIRO LIMA** e **FRANCISCO TAYWAN RAMIRES MENDES**. Com a palavra, o secretário submeteu à votação, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, ficaram eleitos:

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 24684

CARTÓRIO
OSSIAN ARARIPE

DIRETORIA EXECUTIVA

DIRETOR PRESIDENTE: Francisco Tácio Monteiro Lima, brasileiro, solteiro, Professor, nascido em 02/10/1974, inscrito sob CPF nº 513.620.903-87 e RG nº 92027011277 SSP/CE, residente na Rua Bom Jesus, 623, Bom Jardim, Fortaleza, Ceará, CEP: 60543-365; gleicianes.holandada@gmail.com

DIRETOR ADMINISTRATIVO: Fabricio Ramos do Nascimento, brasileiro, solteiro, Professor, nascido em 03/08/1983, inscrito sob CPF nº 887.696.233-68 e RG nº 20150175820 SSP/CE, residente na Avenida C, Bl 28, AP 12A, Nova Metrópole, Caucaia-CE, CEP: 61658-070, gleicianes.holandada@gmail.com

SECRETÁRIO: Francisco Taywan Ramires Mendes, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/10/1990, inscrito sob CPF nº 032.864.393-98 e RG nº 2002002051637 SSP/CE, residente na Rua 08h, 255 - b102 - Passaré - Fortaleza, Ceará, CEP: 60749-020; gleicianes.holandada@gmail.com

DIRETOR FINANCEIRO: Antonio Francisco Lima Alves, brasileiro, solteiro, Analista de Custos, nascido em 09/09/1977, inscrito sob CPF nº 748.572.903-91 e RG nº 94024060842 SSP/CE, residente na Rua Teodomiro de Castro, 4154, Alvaro Weyne, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.336-010; gleicianes.holandada@gmail.com

CONSELHO FISCAL

1º CONSELHEIRO: Sandra Souza Nojosa, brasileira, solteira, Controlista de Acesso, nascida em 30/07/1971, inscrita sob CPF nº 912.409.213-49 e RG nº 98020021691 SSP/CE, residente a Rua Edson Martins, 300, Bom Jardim, Fortaleza, Ceará, CEP: 60543-454; gleicianes.holandada@gmail.com

2º CONSELHEIRO: Harding Paulo Benício Pinho, brasileiro, solteiro, Professor, nascido em 03/02/1992, inscrito sob CPF nº 054187693-75 e RG nº 2003002123423 SSP/CE, residente na Rua Antônio Martins, 401, Rodolfo Teófilo - Fortaleza, Ceará, CEP: 60430-025; gleicianes.holandada@gmail.com

3º CONSELHEIRO: Julio Cesar Costa Araújo, brasileiro, solteiro, Bailarino, nascido em 03/02/1976, inscrito sob CPF nº 747.803.873 53 e RG nº 92004003235 SSP/CE, residente na Rua Polônia, 405, Parangaba, Fortaleza, Ceará, CEP: 60710 500; gleicianes.holandada@gmail.com

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 24684

Reconhecido por semelhança a tinta de: FRANCISCO TAYWAN RAMIRES MENDES =

Cód. (9560887369045) 3

At. Idm. Alameda, 10005 • Fortaleza • CE • CEP: 60.170-001 • Tel. (85) 3264-1159 • contatando@cartoriomoraiscorreia.com.br

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 24684

Reconhecido por semelhança a tinta de: FRANCISCO TAYWAN RAMIRES MENDES =

Cód. (9560887369045) 3

At. Idm. Alameda, 10005 • Fortaleza • CE • CEP: 60.170-001 • Tel. (85) 3264-1159 • contatando@cartoriomoraiscorreia.com.br

Valido somente com o selo de autenticação. FUNC. EMANUEL

LAJENICIA PRATEADA DE NOVA (Escrituras) Total: R\$ 0,07

Fortaleza, 17 de março de 2024. Em testemunho da verdade.

3264-1159

REG. 3264-1159

CEP: 60170-001

Fortaleza, CE

20.24.71

RECONHECIMENTO DE FIRMA

20.24.71

20.24.71

Handwritten signatures and stamps at the top of the page.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO OSSIAN ARARIPE
FORTALEZA CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DE NOTAS PROTESTO DE TÍTULOS
OFICIAL TITULAR: SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE - CNPJ: 06.573.836/0001-01
Rua Major Facundo, Nº 673 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3231.9974 / 3253.2902 / 3251.1606 - E-mail: contabill@cartorioararape.com.br
Cód. 09v124 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de JULIO CESAR COSTA
ARAÚJO Do que dou N. Fortaleza, 11 de março de 2024 Total R\$ 6,07 SELO 2 -
RECONHECIMENTO DE FIRMA

JOSE LEANDRO MARTINS DE SOUZA - Escrevente Autorizado
Op.: JOSE - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE, P.E.

DF 235034
QOTU 02

CARTÓRIO
JAIME ARARIPE
Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito do Antônio Bezerra - Estado do Ceará
Sof. Jaime de Alencar Ararape Júnior - Titular / Sof. Guilherme Augusto de Alencar Ararape - Escrevente
Av. Major Hüb. 6963 - CEP 60150-001 - Fortaleza - Ceará (085) 3235 3301 - jaramarape@cartorioararape.com.br

10264394198093) 9 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
= FABRICIO RAMOS DO NASCIMENTO =
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia, Dou fé.
Fortaleza, 12 de março de 2024, 11:15:06. Em testemunho da verdade,
SONIA MARIA MATOS MAGALHÃES ARAÚJO (Escrevente) Total: R\$ 6,07.
Válido somente com o selo de autenticidade, FUNC: giselle DF443131

DF 443131
FJXY 02

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 24684

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
TABELÃO: JOSE VANDER DE MELO JÚNIOR - TABELÃO SUBSTITUTO: REGONBERTO MARQUES DE MELO JÚNIOR
CNPJ: 06.573.836/0001-01 - Rua Major Facundo, Nº 660 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3095.2474 / 3095.7400 - E-mail: contato@cartoriomelojunior.com.br / regonbertomelojunior@cartoriomelojunior.com.br

Cód. 1162468 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
SANDRA SOUZA NOJOSA Do que dou N. Fortaleza, 11 de
março de 2024 Total R\$ 6,07 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE
FIRMA DE821770 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE
AUTENTICIDADE

Rafael de Oliveira Dias - Escrevente
Rafael de Oliveira Dias
Escrevente Autorizado
Cartório Melo Júnior

DF 921770
DE

Cartório Cavalcanti Filho
Oficial: JORGE RIBEIRO CAVALCANTI
Rua 7 de setembro, 308 - CEP: 60.120-080 - Parangaba - Fortaleza - Ceará
Fone: (85) 3225.0541 - Fax: 3245.1000 - e-mail: cartoriocavalcantifilho@netnet.com.br

Reconheço por autenticidade a firma abaixo:
FRANCISCO TACIO MONTEIRO LINA
Dou fé. Fortaleza, 12 de março de 2024, 10:17:11. Cód.: 16053622931001) 2
Regina Marcia da Guia Farias (Escrevente Autorizada)
múl.: R\$ 7,11 TAXAS: R\$ 2,99 Total: R\$ 10,10 Func: daniela
Válido somente com o selo de autenticidade

CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO

DF 389928
BCMN 02

10º Tabelionato de Notas de Fortaleza
R. Cassiano Monteiro, 70 - Monte Castelo - Fortaleza / CE - CEP: 60.060-720
Fone: (85) 326.1281 | Escritura@cartoriomoraiscorreia.com.br
Tabela: Livro de Filmes Bóulha Moreira de Deus

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
ANTONIO FRANCISCO LIMA ALVES, HERÓDINO PAULO BENICIO
PINTO
Dou fé.
Fortaleza, 12/03/2024
Válido somente com o selo de autenticidade.
Em testemunho da verdade,
Lucineide dos Santos Nojosa - Esc. Autorizada

DF 422976
DGLQ 02

DF 422977
CMVY 02

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 24684

CONSELHO FISCAL - SUPLENTE

1º CONSELHEIRO - SUPLENTE:

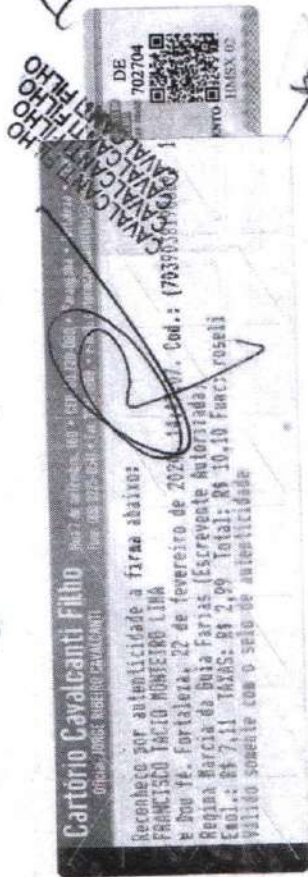
Raimundo Nazareu dos Santos Filho
nº 641.588.703-30 e RG nº 94018007080 SSP/CE, residente na Rua São Pedro, 118-B, Bairro Dias
Macedo, Fortaleza, Ceará, CEP 60860-140. glicianes.holandada@gmail.com
Emilson Ferreira Lira Junior, vendedor, nascido em 03/03/1975, inscrito sob CPF nº
009.346.683-88 e RG nº 95002109324 SSP/CE, residente na Rua 52 casa 469 - Conj. Jereissati 2 -
Maracanaú-Ce, CEP 61901-140. glicianes.holandada@gmail.com
Carlos Rogério Araújo Aguiar, brasileiro, solteiro, Professor, nascido em 01/05/1979, inscrito sob CPF nº
833.599.073-53 e RG nº 95002414062 SSP/CE, residente na Rua Sousa Carvalho 68 - Bonsucesso
Cep: 60541-646. glicianes.holandada@gmail.com

Logo em seguida, foi dada posse aos membros eleitos para o mandato iniciando-se nesta data, dia
02/01/2024, até 01/01/2027. Nada mais havendo a ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por
encerrada a Assembleia Geral, determinando a mim, que a secretariei, **FRANCISCO TAYWAN RAMIRES MENDES**
que lavrasse a presente ata e a levasse a registro nos órgãos públicos competentes para surtir os
efeitos jurídicos necessários. Esta segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente, tendo todos os outros
presentes assinado em lista de presença apartada.

Fortaleza, 02 de janeiro de 2024.

FRANCISCO TAYWAN RAMIRES MENDES
Presidente

FRANCISCO TAYWAN RAMIRES MENDES
Secretário



2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 24684

Fernando Silva Bandeira
Escritor Autorizado

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO BRAGA - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ
Tabelião: DANIEL RODRIGUES BRAGA | Tabelião Substituto: ANA ARAÚJO LOPES
CNPJ: 36.631.370/0001-74 - Rua Capitão Caldeira de Lima N.º 123 - Centro - CEP: 61.900-025 - Maracanaú - CE
Telefone: (85) 3371.1078 / 3371.2297 / 9.9208.5392 - E-mail: atendimento@cartoriobraga.com.br

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

EMILSON FERREIRA LIRA JUNIOR

Do que dou fé.

MARACANAÚ, 12 de março de 2024

FERNANDO SILVA BANDEIRA
ESCRITÓRIO AUTORIZADO

EMOL	R\$ 3,77
ISS	R\$ 0,00
FRMMP	R\$ 0,19
FAADEP	R\$ 0,19
SELO	R\$ 1,49
FERMOJU	R\$ 0,24

DF311340
Selo 2

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

DF
311340
CNOR 02

Cartório Cavalcanti Filho

Dr. JORGE RIBEIRO CAVALCANTI

Rua 7 de setembro, 140 - CEP: 61.025-100 - Fortaleza - Ceará
Fone: (85) 3273-0541 - E-mail: contato@cartoriocavalcantifilho.com.br

Reconheço por semelhança a firma abaixo:

CARLOS ROBERTO ARAÚJO AGUIAR

Do que dou fé, Fortaleza, 12 de março de 2024. 10:14:16. Cod.: (3307720124436) 7

Regina Marcia da Guia Farias (Escritor Autorizada)

Emol.: R\$ 3,77 TAXAS: R\$ 2,30 Total: R\$ 6,07 Func. danila

Válido somente com o selo de autenticidade

CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO

DF
389929
BCES 02

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
TABELIÃO: ANIELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.273.000/0001-67
Rua Major Facundo, 576 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3312-5900
E-mail: moraiscorreia@cartoriomoraiscorreia.com.br

Cód.: 531249 Reconheço a assinatura por AUTENTICA
de RAIMUNDO NAZION DA SILVA FILHO Do que dou fé
Fortaleza, 11 de março de 2024 Total: R\$ 10,10 SELO 2 -
RECONHECIMENTO DE FIRMA

(-) Francisco de A. M. Correia - (X) Rafael Paz Lima Barbosa
(-) A. S. A. Rodrigues - (X) Matheus Martins Costa - E

Op. Registrada - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

RECONHECIMENTO DE FIRMA

DF
468491
BCES 02

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 24684

Sandra Souza Nojosa
SANDRA SOUZA NOJOSA
1º CONSELHEIRO

Harding Paulo Benício Pinho
HARDING PAULO BENÍCIO PINHO
2º CONSELHEIRO

Cartório Ossián Araújo
CARTÓRIO OSSIÁN ARAUJO

Julio Cesar Costa Araújo
JULIO CESAR COSTA ARAUJO
3º CONSELHEIRO

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO OSSIÁN ARAUJO
PORTALEZA, CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE TÍTULOS
OFICIAL TITULAR: SAMUEL VIAN DE ALENCAR ARAUJO - CNPJ: 06.573.830/0001-01
Rua Major Pacunda, Nº 673 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3231.9874 / 3283.2902 / 3291.1605 - E-mail: contabil@cartorioaraujocostas.com.br
Cód. Inv: 124 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de JULIO CESAR COSTA ARAUJO Do que dou fé. Fortaleza, 11 de março de 2024. Total R\$ 6,07 SELO 2.
RECONHECIMENTO DE FIRMA
JOSE LEANDRO MARTINS DE SOUZA - Escrivão Autorizado
D: JOSE - VÁLIDO BOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Jose Leandro Martins de Souza

DF 235035

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JUNIOR - 4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
TABELA JOSÉ EVARISTO DE MELO JUNIOR - TABELA SUBSTITUTA RECONHECIMENTO MANUSCRITO DE MELO JUNIOR
CNPJ: 06.733.034/0001-51 - Rua Major Pacunda, Nº 600 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3983.424 / 3093.440 - E-mail: contabil@cartoriomelojunior.com.br / contabil@cartoriomelojunior.com.br
Cód.: 152458 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de SANDRA SOUZA NOJOSA Do que dou fé. Fortaleza, 11 de março de 2024. Total R\$ 6,07 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA DE221771 - VÁLIDO BOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.
Rafael de Oliveira Dias - Escrivão

DE 921771

921771

DE 921771

10º Tabelionato de Notas de Fortaleza
ANTONIO
MORAIS
de Deus
R. Casimiro Macatangay, 70 - Alameda Camelo - Fortaleza / CE - CEP: 60.335-720
Fone: (85) 3281.0080 | escritura@cartoriomoraiscostas.com.br
Tabela: Maria do Patrimônio Doutrina Mariana de Deus

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
HARDING PAULO BENÍCIO PINHO
Fortaleza, 12/05/2024
Válido somente com o selo de autenticidade.
Esc. Autorizada
Lucineide dos Santos Nobres - Esc. Autorizada

DF 422979

RECONHECIMENTO DE FIRMA

DF 422979

Handwritten signatures and marks:
- A large 'X' mark.
- A signature that appears to be 'H.B.'.
- A signature that appears to be 'L.S.N.'.
- A signature that appears to be 'J.C.C.A.'.
- A signature that appears to be 'J.L.M.D.S.'.



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Michel Lins (PRD 25)

COORDENADORIA DAS COMISSÕES RECEBIDO 26 JUN 2024 14:11 min Servidor

3555 / 2024

REQUERIMENTO N.



Requer a entrega da Medalha Lauro Maia a Quadrilha Junina Babaçu, representada pelo Presidente Francisco Tacio Monteiro lima.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador **Michel Lins** (PRD 25), no uso de sua atribuição regimental vem, após devida aprovação por esta Casa, requerer a entrega da Medalha por relevantes ações e serviços prestados em favor da cultura, denominada de Medalha Lauro Maia, a Quadrilha Junina Babaçu, representada pelo Presidente Francisco Tacio Monteiro lima.

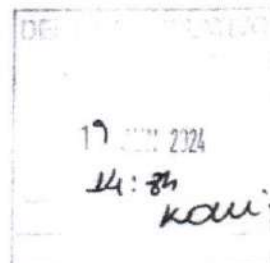
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM 19 DE 06

DE 2024

COM. CULTURA E DESPORTO
DESIGNO RELATOR O VER. (A):

Vereador Michel Lins
Presidente Estadual do PRD 25



EM: ____/____/____

PRESIDENTE

3550 / 2024

Justificativa

A Junina Babau, nasceu em 1989 no bairro do Parque Santo Amaro como "Arraiá do Babau", nome que manteve até o ano de 2002. Após um hiato de 09 anos em suas atividades, o grupo retornou aos arraiais do Ceará homenageando o Centenário de Juazeiro do Norte, em 2011, e foi campeão cearense. Atualmente é o único grupo do meio junino verificado no Instagram com o perfil @juninababau. Possui o maior número de seguidores no YouTube em itens relacionados à cultura junina e o grupo mais ouvido entre todos do segmento nas plataformas Deezer e Spotify.

No ano de 2012, a Junina Babau trouxe um novo encanto às noites juninas com o tema "O Cangaco: um espetáculo encantador nas festas de São João". Conquistando o ARRAIÁ DO CEARÁ, representou o estado no Festival Rede Globo Nordeste, destacando o legado cultural e personagens marcantes da cultura popular. Em 2013, o forró foi o guia musical, agregando valores culturais ao povo nordestino. O ano marcou a despedida de Christiane Rodrigues (Rainha) e Cida Salles (Noiva) dos arraiais. A temporada de 2014, intitulada "O Destino no São João da Junina Babau", rendeu o título de Campeã no Concurso Cearense de Quadrilhas Juninas e o vice-campeonato no Brasil Junino. Adriana Dias e Emanuele Freitas destacaram-se, conquistando os principais títulos individuais.

O ano de 2015 ficou marcado pela "GRANDE ÓPERA JUNINA", rendendo elogios e conquistando títulos em diversos concursos estaduais, regionais e nacionais, como o Brasil Junino e o Mossoró Cidade Junina. Em 2016, a Junina Babau escolheu o bumba meu boi como tema, apresentando "Boi Babau - O boi do Brasil" e conquistando o 1º título no Festival Rede Globo Nordeste. "Baião Made in Sertão" foi o espetáculo de 2017, proporcionando o bicampeonato no Festival Rede Globo Nordeste com uma história alegre e vibrante. Em 2018, "A Força que Nunca Seca" evidenciou a resistência do povo nordestino, conquistando o vice-campeonato no Festival Rede Globo Nordeste.

A homenagem aos grandes músicos da cultura popular brasileira em 2019, intitulada "O Grande Encontro", marcou o encerramento da carreira da Rainha Adriana Dias em que vestiu-se de Morena Tropicana para esquentar as noites de São João. Em 2020, a proposta do Movimento Armorial foi adiada devido à pandemia, mas a Junina Babau destacou-se em lives e eventos online. Em 2021, participaram de lives renomadas e iniciaram uma jornada com Grupos Folclóricos do Ceará, enriquecendo seu espetáculo futuro. O ciclo junino de 2022 começou com um ensaio inovador e a realização do pré-junino, sendo a primeira quadrilha a promover tal evento no Ceará. O espetáculo "Movimento Armorial" rendeu o pentacampeonato cearense.



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Michel Lins (PRD 25)

3555 / 2024

Em 2023, a Junina Babaçu questionou a evolução do São João e, com clássicos juninos, conquistou títulos estaduais e regionais como Mossoró Cidade Junina, Festival de Uruoca e o Interestadual de Maracanaú. Ainda em 2023 a JB, como é conhecida pelo público, foi a primeira quadrilha do Brasil a apresentar a proposta temática de 2024. E em 2024, celebrando 35 anos de história, a Junina Babaçu trará um tema emocionante relacionado a fé, ao norte, ao sagrado e ao profano. Vamos viver o inexplicável "O Círio de Nazaré", uma das maiores festas de amor e tradição de fé na Santa Nazinha do Brasil.

TÍTULOS

Vereador Michel Lins
Presidente Estadual do PRD 25



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete da vereadora Mari Lacerda

FORTALEZA
CÂMARA MUNICIPAL DE



Comissão de Cultura, Esporte e Juventude

PARECER Nº 009 / 2025

REQUERIMENTO Nº. 3555/2024

Autor: Vereador Michel Lins
Relatora: Vereadora Mari Lacerda

EMENTA: CONCEDE A MEDALHA LAURO
MAIA A QUADRILHA BABAÇU,
REPRESENTADA PELO PRESIDENTE
FRANCISCO TACIO MONTEIRO LIMA, POR
RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À
CULTURA

I - RELATÓRIO

Trata-se de Requerimento de autoria do Vereador Michel Lins, que propõe a concessão da Medalha Lauro Maia à Quadrilha Junina Babaçu, em reconhecimento às suas contribuições excepcionais para a cultura popular, especialmente no âmbito das festividades juninas.

Conforme determina o artigo 26, inciso IV, da Resolução nº 1.669/2020, compete a esta Comissão de Cultura, Esporte e Juventude analisar os méritos de propostas de concessão da Medalha Lauro Maia, honraria destinada a agraciar pessoas físicas ou jurídicas que tenham notório destaque no segmento cultural, nos termos do artigo 15 da mesma resolução:

"Art. 15. A Medalha Lauro Maia é a honraria destinada a agraciar pessoa física ou jurídica que se tenha destacado nas áreas da música, da dança, da pintura, da escultura, do teatro, da literatura, da fotografia, do desenho, das artes plásticas, do cinema ou de quaisquer outras atividades culturais que possibilitem a divulgação e a consolidação cultural fortalezense, seja por meio da criação, seja por incentivo à produção artística."

Nesse sentido, a Quadrilha Junina Babaçu, fundada em 1989, atende plenamente a esses requisitos, demonstrando ao longo de seus 35 anos de atividade notório destaque na cultura popular cearense, com significativa contribuição para a preservação e divulgação das tradições juninas. Seu trabalho vai além da realização de espetáculos, abrangendo também a formação de novas gerações de artistas e o fortalecimento da identidade cultural regional.

Câmara Municipal de Fortaleza

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Eng. Luciano Cavalcante, Fortaleza - CE, Gabinete 06
gabinete.mari.lacerda@gmail.com - (85) 3444.8459



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete da vereadora Mari Lacerda

VEREADORA DE FORTALEZA - DF
MARI
LACERDA

Comissão de Cultura, Esporte e Juventude

II - VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, louvamos o requerimento do nobre vereador Michel Lins que com sua iniciativa nos deu a honra de dar o parecer que concederá a Medalha Lauro Maia à Quadrilha Junina Babaçu.

Entendemos que o grupo preenche todos os requisitos para a concessão da Medalha Lauro Maia, conforme estabelecido no artigo 15 da Resolução nº 1.669/2020. A Quadrilha Junina Babaçu ao longo dos 35 anos de trajetória ficou marcado por inovações artísticas, conquistas em festivais nacionais e regionais, e pelo compromisso com a preservação da cultura popular, justifica plenamente a outorga desta honraria. A homenagem não apenas reconhece o trabalho já realizado, mas também estimula a continuidade de suas atividades e serve de exemplo para outros grupos culturais.

III - CONCLUSÃO

Pelas razões expostas, mui orgulhosamente emitimos PARECER FAVORÁVEL ao Requerimento n. 3555/2024, que concede a Medalha Lauro Maia à Quadrilha Junina Babaçu.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

**SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA, EM DE DE 2025.**

16 ABRIL

Mari Lacerda
Relatora

Presidente

Câmara Municipal de Fortaleza

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Eng. Luciano Cavalcante, Fortaleza - CE, Gabinete 06
gabinetemarianalacerda@gmail.com - (85) 3444.8459

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2025/148469

CPF/CNPJ: 20.049.604/0001-30

Nome ou Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL JUNINA BABACU

Endereço: R BOM JESUS 623 **** BOM JARDIM CEP 60543-365

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 5 de Maio de 2025 (17:47:33)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Valida até 03/08/2025

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202505825020

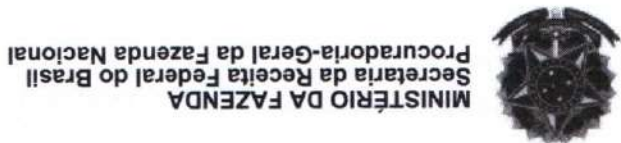
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 20049604000130
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 06/05/2025 ÀS 11:36:47
VÁLIDA ATÉ 05/07/2025**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL JUNINA BABACU
CNPJ: 20.049.604/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:19:41 do dia 06/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/11/2025.
Código de controle da certidão: **6824.D735.BB8C.B67B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.049.604/0001-30
Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL JUNINA BABACU
Endereço: R BOM JESUS 623 / PARQUE SANTO AMARO / FORTALEZA / CE / 60543-365

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2025 a 01/06/2025

Certificação Número: 2025050304285455267865

Informação obtida em 06/05/2025 17:32:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL JUNINA BABACU (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.049.604/0001-30

Certidão nº: 25074740/2025

Expedição: 06/05/2025, às 17:27:17

Validade: 02/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO CULTURAL JUNINA BABACU (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.049.604/0001-30, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em Lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.